EDITAL DE LICITAÇÃO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

NOVA VERSÃO DO EDITAL – 26/10/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2026

Processo Administrativo n.° 10.552-0/2026

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição futura de materiais de consumo para rotina pedagógica, expediente escolar e administrativo, usados pelas unidades municipais de ensino e demais departamentos vinculados à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura de Jaboticabal

MODO DE DISPUTA: ABERTO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVIDADE ME/EPP: Itens **05, 09, 10, 11, 32, 33, 34, 38, 39, 44, 45, 46, 64, 65, 67, 79, 80, 91, 92, 93, 94, 97 e 99** do **ANEXO II**.

SISTEMA: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL COMPRAS)

LOCAL (SITE): http://www.bll.org.br/

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 12/11/2026 às 08h30*

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO: 12/11/2026 às 09h00*

* Fuso horário em: Brasília, DF (GMT-3)

P R E Â M B U L O

A PREFEITURA DE JABOTICABAL – ESTADO DE SÃO PAULO, torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição futura de materiais de consumo para rotina pedagógica, expediente escolar e administrativo, usados pelas unidades municipais de ensino e demais departamentos vinculados à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura de Jaboticabal**, que será regida nos termos da **Lei nº 14.133, 01 de abril de 2021, Decreto**

Municipal n° 7.922, de 10 abril de 2023 e Decreto Municipal n° 8.001, de 23 de agosto de 2023, que pode ser acessada através do (https://www.jaboticabal.sp.leg.br/legislacao/pesquisar-legislacao) e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas na plataforma eletrônica e na documentação relativa ao certame.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1 O Objeto da presente licitação constitui-se no **REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição futura de materiais de consumo para rotina pedagógica, expediente escolar e administrativo, usados pelas unidades municipais de ensino e demais departamentos vinculados à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura de Jaboticabal**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 O objeto da licitação será dividido em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência (**ANEXO – I**), facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

CLÁUSULA 2ª - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1 Para julgamento desta licitação, será adotado o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

CLÁUSULA 3ª - DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇO

3.1 O presente certame licitatório é destinado ao registro de preços e não obriga o Município de Jaboticabal a firmar contratações, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de um ou mais itens constantes neste edital, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, em caso de menor preço.

3.2 O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para o registro formal de preços relativos à eventual e futura aquisição ou prestação do objeto licitado.

3.3 A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso de futura contratação em que se registram os preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.

3.4 O prazo de validade do presente Registro de Preços de **12 (doze) meses.**

3.5 Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o Detentor ficará obrigado ao fornecimento, observadas as condições da própria Ata.

3.6 O fornecimento se dará conforme previsto neste edital e na Ata de Registro de Preços.

3.7 Homologado o resultado da licitação, a Secretaria Municipal de Administração, respeitada à ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os particulares para assinatura da ARP, no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis, a qual constitui compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas.

3.8 A contratação do fornecedor com preços registrados, após a expedição da Ordem de Compra, será formalizada, por intermédio de instrumento contratual, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/21. A emissão de ordem de compra dependerá de declaração expressa de existência de recursos financeiros pela Secretaria Municipal de Fazenda.

3.9 Para o julgamento das propostas, será considerada vencedora a proposta da licitante que ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

3.10 Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital através dos links: https://transparencia.jaboticabal.sp.gov.br/Compras.aspx (Portal da Transparência de Jaboticabal), ou http://www.bll.org.br/ (BLL Compras), ou ainda em https://pncp.gov.br/app/editais/ (Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP).

CLÁUSULA 4ª - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1 Com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.

4.2 Os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, deverão ser encaminhados ao Pregoeiro, através do e-mail licitacao@jaboticabal.sp.gov.br, ou da plataforma eletrônica BLL Compras (https://bll.org.br/).

4.3 Não serão aceitas as impugnações apresentadas fora do prazo legal.

4.4 Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser enviados/protocolados até as 23h59 do dia 09 de novembro de 2026.

4.5 A apresentação de impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.6 As impugnações serão decididas pelo Prefeito de Jaboticabal, amparado pelo parecer do Pregoeiro e da Procuradoria Jurídica do município, até o dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, cuja decisão será publicada, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Portal da Transparência de Jaboticabal e na plataforma eletrônica BLL Compras.

4.7 O julgamento sobre a impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Portal da Transparência de Jaboticabal e na plataforma eletrônica BLL Compras, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.8 Acolhida a impugnação, serão promovidas as devidas alterações no edital desta licitação.

4.9 Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

4.10 As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão juntadas aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

4.11 A ausência de impugnação implicará a aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no Termo de Referência, e na minuta do contrato ou Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA 5ª - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 Poderão participar deste Pregão os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, constantes deste Edital e seus Anexos e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do Portal BLL Compras www.bll.org.br.

5.2 A participação nesta licitação importa à proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas

administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, enquanto que a não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

5.3 Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor da plataforma eletrônica, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

5.4 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no Edital.

5.5 As instruções para o credenciamento das empresas interessadas podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: BLL Compras www.bll.org.br.

5.6 É de responsabilidade do licitante, além de se credenciar previamente na plataforma eletrônica utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

5.6.1 Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente, ou por seu representante legal, excluídos a responsabilidade do provedor da plataforma eletrônica ou do órgão gerenciador ou setor competente da Prefeitura, por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6.2 Acompanhar as operações na plataforma eletrônica durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela plataforma eletrônica ou de sua desconexão.

5.6.3 Comunicar imediatamente ao provedor da plataforma eletrônica qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

5.6.4 Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

5.6.5 Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

5.7 O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis na plataforma, através do Portal: BLL Compras www.bll.org.br.

5.8 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio da plataforma eletrônica, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.9 **Para os itens 05, 09, 10, 11, 32, 33, 34, 38, 39, 44, 45, 46, 64, 65, 67, 79, 80, 91, 92, 93, 94, 97 e 99, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.9.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R$ 4.800.000,00), nos termos do art. 4º, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.10 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma BLL Compras e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela

informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.11 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.12 **Não poderão disputar esta licitação:**

5.12.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.12.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.12.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.12.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.12.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.12.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.12.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.12.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

5.12.9 pessoas jurídicas reunidas em consórcio; Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.12.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.13 O impedimento de que trata o **item 5.12.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.14 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os **itens 5.12.2 e 5.12.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.15 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.16 O disposto nos **itens 5.12.2 e 5.12.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto

executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.17 Como requisito para participação no Pregão Eletrônico a licitante deverá declarar que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descrição constante do Anexo relacionado ao Termo de Referência.

5.18 Como condição para participação no pregão, a licitante deverá declarar:

5.18.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3° da Lei Complementar federal nº 123, de 2006,estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.18.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.18.3 Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.18.4 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.18.5 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

5.18.6 Declaração de inexistência de servidor público ou agente político no quadro funcional da empresa licitante.

5.19 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.

CLÁUSULA 6ª - DO PROCEDIMENTO

6.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através da plataforma **BLL Compras**, de responsabilidade da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

6.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura de Jaboticabal, denominado “Pregoeiro”, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntos à autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores da plataforma eletrônica.

6.3 Os procedimentos para credenciamento e condições de participação estão definidos na CLÁUSULA 5ª - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO deste edital.

6.4 As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento na plataforma eletrônica poderão ser dirimidas através da central de Suporte ao Fornecedor, por telefone, WhatsApp, Telefone ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico https://bll.org.br/.

6.5 Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso na plataforma eletrônica BLL Compras poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento disponíveis no endereço eletrônico https://bll.org.br/, de segunda a sexta, das 8h às 18h (horário de Brasília).

6.6 As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na folha de rosto deste edital.

6.7 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações na plataforma eletrônica durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios

diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela plataforma eletrônica ou de sua desconexão.

6.8 Caso haja desconexão por parte do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, a plataforma eletrônica poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.9 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” da plataforma eletrônica, no qual será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

6.10 Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens/lotes, o Pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

6.11 O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio da plataforma BLL Compras, disponível no endereço eletrônico https://bll.org.br/ e também e no Portal da Transparência de Jaboticabal, através do endereço eletrônico: transparencia.jaboticabal.sp.gov.br/Compras.aspx, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

CLÁUSULA 7ª - DA PROPOSTA NA PLATAFORMA ELETRÔNICA

7.1 As propostas deverão ser enviadas **por meio da plataforma eletrônica**, até a data e horário de término do recebimento das propostas, definidos na folha de rosto deste edital, observadas as orientações para formulação da proposta, conforme CLÁUSULA 8ª - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA, deste Edital,

7.2 As propostas poderão ser retiradas ou substituídas até a data e horário de término do recebimento das propostas, conforme indicado na folha de rosto do presente edital.

7.3 As propostas cadastradas na plataforma eletrônica **não devem conter nenhuma identificação da empresa proponente**, visando atender ao princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas, e caso contenha qualquer elemento que possa identificá-lo importará na desclassificação da proposta.

7.4 A partir do horário de encerramento de recebimento das propostas previsto no Edital e na plataforma eletrônica, o Pregoeiro avaliará a aceitabilidade das propostas protocoladas, observado os seguintes procedimentos:

7.4.1 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), frete e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

7.4.2 Serão **desclassificadas** as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor e que:

7.4.2.1 Não contenham indicação de marca, quando exigido no modelo de proposta, constante do presente edital (**ANEXO – II**).

7.4.2.2 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou manifestadamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

CLÁUSULA 8ª - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com até **02 (duas) casas decimais**, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer

encargo financeiro ou previsão inflacionária, devendo os valores unitários propostos corresponderem às unidades de compra dos respectivos itens;

8.2 Marca/modelo do material/produto cotado, quando exigido no modelo de proposta, constante do presente edital (ANEXO – II).

8.3 O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas na plataforma eletrônica.

8.4 O acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na plataforma eletrônica BLL Compras.

8.5 Todas as especificações contidas na proposta vinculam seu proponente.

8.6 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo mediante apresentação de justificativa aceita pelo Pregoeiro.

8.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de entregar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.**

8.9 **Prazo para entrega:** Até 07 (sete) dias úteis, a partir da solicitação de entrega, mediante Autorização de Fornecimento.

8.10 **Condição de pagamento:** 30 (trinta) dias a contar da entrega dos materiais, devidamente, acompanhada da respectiva Nota Fiscal.

8.11 Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

8.12 A ficha técnica, quando obrigatória, deverá ser enviada/inserida pelo licitante, através de campo próprio, disponível na plataforma eletrônica.

8.12.1 O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação de sua proposta.

CLÁUSULA 9ª - DA ETAPA DE FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1 A partir do horário previsto no Edital para início da sessão pública do pregão eletrônico, será iniciada a etapa de lances.

9.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados à plataforma eletrônica para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.3 Considerando a disponibilidade da plataforma eletrônica, poderá ser iniciada a disputa de lances de mais de um item/lote, simultaneamente, para agilidade na condução do processo, a critério do Pregoeiro.

9.4 O intervalo mínimo entre cada lance será de **R$0,01 (um centavo)**, incidindo sobre o valor do menor lance ofertado, podendo ser alterado durante a etapa de lances a critério do Pregoeiro, visando preservar a vantajosidade e eficiência da disputa.

9.5 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.

9.6 Em conformidade com o artigo 56, § 3° da Lei n° 14.133/2021, serão considerados lances intermediários.

9.7 Fica a critério do Pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

9.8 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

9.9 A plataforma eletrônica não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.10 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome na plataforma eletrônica, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

CLÁUSULA 10ª - DO MODO DE DISPUTA

10.1 Será adotado para o envio de lances neste pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto".**

10.2 No modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.3 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pela plataforma eletrônica quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.4 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.5 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e a plataforma eletrônica ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

CLÁUSULA 11ª - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar federal nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as Micro e Pequenas Empresas.
11.2 Entende-se como empate ficto, para fins da Lei Complementar federal nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta ou lance de menor valor, quando então serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
11.3 Ocorrendo o empate ficto, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

11.3.1 A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;

11.3.2 Se a beneficiária, convocada na forma do subitem 11.3.1, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 11.1, deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto no subitem 11.3.1.

11.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será concedido a todas elas o prazo de 5 (cinco) minutos, para apresentação de nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame aquela de menor preço;

11.5 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, e não havendo licitante que atenda ao subitem 11.1, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, observado o disposto no art. 60, da Lei federal nº 14.133, de 2021:

11.5.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

11.5.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

11.5.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento (Vide Decreto nº 11.430, de 2023) ;

11.5.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.6 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

11.6.1 Empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

11.6.2 Empresas brasileiras;

11.6.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

11.6.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação de riscos, nos termos da Lei federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

CLÁUSULA 12ª - DA ACEITABILIDADE DAS MELHORES OFERTAS

12.1 Será desclassificada a proposta que:

12.1.1 contiver vícios insanáveis;

12.1.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

12.1.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

12.1.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

12.1.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.,

12.2 A plataforma eletrônica informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

12.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

12.4 Será solicitada a apresentação da amostra e respectivo documentação técnica do item, conforme condições exigidas na cláusula 13ª.

12.5 Para cumprimento do prazo de análise de amostra a sessão poderá ser suspensa pelo Pregoeiro.

12.6 A habilitação do participante, será exigida após concluída a fase de análise de amostras, e deverá ocorrer em sessão reaberta, previamente agendada com os licitantes, que receberão comunicado via chat da plataforma.

12.7 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

12.8 Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar Nº 123 de 14/12/2006 e alterações na Lei Nº 147 de 07/08/2014, encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertado por MPEs (Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais) e a plataforma eletrônica identificar que houve proposta apresentada por licitante, enquadrada como MPE, igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

12.8.1 A MPE mais bem classificada será convocada pela plataforma eletrônica, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de **5 (cinco) minutos** após a convocação, apresentar nova proposta.

12.8.2 No caso de empate de propostas apresentadas por MPEs que se enquadrem no limite estabelecido no subitem **12.8**, será concedido a estas o prazo de **5 (cinco) minutos** para apresentação de nova proposta.

CLÁUSULA 13ª - DAS AMOSTRAS E DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS

13.1 Estão relacionados no **ANEXO – IV** deste edital, os itens para os quais se exigem amostras e documentos técnicos, bem como a descrição do procedimento de análise sob o qual as amostras e documentos técnicos serão submetidos e os resultados mínimos esperados após a análise.

13.2 FICA DISPENSADO DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS E AMOSTRAS O PARTICIPANTE QUE OFERTAR A MARCA (OU UMA DAS MARCAS) DE REFERÊNCIA INFORMADA NO DESCRITIVO DO RESPECTIVO ITEM, CONFORME TABELA CONSTANTE DO **ANEXO – II,** PARA O(S) ITEM(NS) AO(S) QUAL(IS) FOR CONVOCADO PELO PREGOEIRO.

13.3 SOBRE OS DOCUMENTOS TÉCNICOS:

13.3.1 Entende-se como DOCUMENTOS TÉCNICOS: catálogos descritivos, fichas técnicas, manuais, folders, declarações do próprio fabricante ou documentos impressos de portal virtual da internet.

13.3.2 Os documentos técnicos deverão fornecer o detalhamento das características solicitadas sendo referenciada à fonte das informações para comprovação da veracidade.

13.3.3 Os documentos técnicos deverão ser apresentados em língua portuguesa ou acompanhados da respectiva tradução juramentada.

13.3.4 Caso a licitante convocada para apresentação dos documentos técnicos descumpra as exigências estabelecidas nesta cláusula, a mesma será **DESCLASSIFICADA** do lote/item para o qual foi convocada.

13.3.5 Na hipótese de desclassificação, o Pregoeiro poderá examinar a oferta seguinte na ordem de classificação.

13.4 SOBRE AS AMOSTRAS:

13.4.1 A licitante convocada deverá entregar **UMA UNIDADE DE AMOSTRA**, de cada item constante do ANEXO – IV, diretamente, no endereço supracitado.

13.4.2 Junto às amostras deverá ser apresentada uma relação com a descrição dos produtos entregues, **em duas vias**, assinadas pelo representante da licitante, sendo uma delas anexada às amostras para análise e a outra devolvida ao representante, devidamente, assinada pelo servidor responsável pelo recebimento.

13.4.3 A embalagem da amostra deverá estar endereçada à Prefeitura de Jaboticabal, identificada com:

13.4.3.1 a razão social da licitante;

13.4.3.2 o número da licitação;

13.4.3.3 número/descrição do item;

13.4.4 Não serão avaliadas as amostras:

13.4.4.1 não identificadas ou fora de sua embalagem (quando houver);

13.4.4.2 em embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração.

13.4.5 As amostras deverão estar devidamente embaladas com sua rotulagem de acordo com a legislação vigente, constando as seguintes informações:

13.4.5.1 data de fabricação;

13.4.5.2 prazo de validade (quando houver);

13.4.5.3 número do lote de fabricação;

13.4.6 Os produtos devem se apresentar em embalagens íntegras (lacradas), livres de rachaduras ou furos.

13.4.7 As amostras não poderão apresentar prazo de validade para uso inferior a 90% do período total fixado de sua validade.

13.4.8 A Prefeitura de Jaboticabal não se responsabilizará pelo atraso, extravio ou pela avaria das amostras enviadas por terceiros (Correios, Transportadoras, etc).

13.4.9 As amostras apresentadas não farão parte dos quantitativos que forem eventualmente solicitados para entrega.

13.4.10 As amostras apresentadas, não serão devolvidas ao licitante, e servirão de comparação com os produtos entregues após Autorização de Fornecimento.

13.4.11 **SERÁ CARACTERIZADA COMO DESISTÊNCIA DA PROPOSTA A OMISSÃO DA LICITANTE QUANTO À ENTREGA DE SUAS AMOSTRAS E, POR ESTE MOTIVO, PODERÁ SER PENALIZADA COM FUNDAMENTO NO ART. 155, INCISO V, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.**

13.5 DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS:

13.5.1 Ao término da etapa de lances e negociações, o Pregoeiro convocará os licitantes que sagraram-se vencedores na fase de disputa, a entrega dos documentos técnicos dos respectivos itens, no prazo de **até 30 (trinta) minutos**, contados a partir do momento da convocação, exceto para aqueles que se enquadrem na condição definida no subitem 13.2 deste edital.

13.5.2 Os documentos técnicos deverão ser inseridos diretamente pela plataforma onde transcorre o processo eletrônico, ou, por condição adversa, mediante aceitação do Pregoeiro, via correio eletrônico em endereço eletrônico indicado pelo mesmo.

13.5.3 **Em caso de desclassificação, o Pregoeiro poderá examinar a oferta seguinte na ordem de classificação e, em caso de aceitação do valor proposto, procederá à convocação da respectiva licitante, através do chat da plataforma eletrônica BLL Compras, sendo a ele concedido, o mesmo prazo do 1º lugar para apresentação de seus respectivos documentos técnicos.**

13.6 DA ANÁLISE DE CONFORMIDADE DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS

13.6.1 A análise dos documentos técnicos para verificação do atendimento às especificações constantes do Termo de Referência (**ANEXO – I**) deste edital será realizada por Equipe Técnica ou servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

13.6.2 Após a análise, a Equipe Técnica ou servidor designado emitirá o respectivo Relatório de Análise de Documentos Técnicos e o encaminhará ao Pregoeiro para continuidade do certame.

13.6.3 **Caso seja constatada a irregularidade ou desconformidade de qualquer documento técnico, a licitante será desclassificada para o respectivo item e o Pregoeiro poderá examinar a oferta seguinte na ordem de classificação.**

13.7 DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DAS AMOSTRAS:

13.7.1 Verificada a necessidade de cumprir com a entrega de amostras físicas do(s) item(ns) ofertado(s), o participante convocado terá o prazo de **até 03 (três) dias úteis para apresentação destas**, contados a partir do dia útil subsequente, bem como será registrado no chat da plataforma a referida convocação.

13.7.2 O prazo de entrega das amostras poderá ser prorrogado por mais **02 (dias) úteis**, desde que solicitado pelo licitante interessado, dentro do primeiro prazo, enviando pedido formal através do e-mail zelio@jaboticabal.sp.gov.br, com a justificativa a ser analisada e aceita pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

13.7.3 **As amostras solicitadas deverão ser entregues, diretamente, no Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no endereço à Av. Eduardo Zambianchi, 101. Vila Industrial – Jaboticabal/SP. CEP: 14.883-130. Horário de recebimento de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00.**

13.7.4 Em caso de desclassificação, o Pregoeiro poderá examinar a oferta seguinte na ordem de classificação e, em caso de aceitação do valor proposto, procederá à convocação da respectiva licitante, através do chat da plataforma eletrônica BLL Compras, sendo a ele concedido, o mesmo prazo do 1º lugar para apresentação de suas amostras.

13.7.5 A sessão será suspensa para cumprimento dos prazos de entrega das amostras, bem como das respectivas análises.

13.7.6 É de inteira responsabilidade da licitante arcar com os custos e cumprir com o prazo relacionados à entrega das amostras.

13.8 DA ANÁLISE DE CONFORMIDADE DAS AMOSTRAS

13.8.1 A análise das amostras para verificação do atendimento às especificações técnicas constantes do Termo de Referência (**ANEXO – I**) e da Metodologia de Análise das Amostras (**ANEXO – IV**) deste edital será realizada por Equipe Técnica ou servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

13.8.2 Após cada análise, a Equipe Técnica ou servidor designado emitirá o respectivo Relatório de Análise de Amostras e o encaminhará ao Pregoeiro para continuidade do certame.

13.8.3 Caso seja constatada a irregularidade ou desconformidade de qualquer amostra, a licitante será desclassificada para o respectivo item e o Pregoeiro poderá examinar a oferta seguinte na ordem de classificação.

13.9 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DAS ANÁLISES:

13.9.1 Os Relatórios de Análise Técnica (Documentos técnicos e Amostras), bem como todas as comunicações necessárias referentes ao andamento das análises técnicas serão divulgados no Portal da Transparência de Jaboticabal, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na plataforma eletrônica BLL Compras.

13.10 DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.10.1 Caso seja constatada a conformidade das amostras e documentos técnicos apresentados, o Pregoeiro convocará os interessados para a reabertura da sessão, mediante publicação no “chat” da plataforma eletrônica BLL Compras, para proceder à solicitação da documentação de habilitação da(s) licitante(s) aprovada(s) e demais procedimentos inerentes ao certame.

13.10.2 Caso haja contratação, a licitante vencedora ficará restrita a fornecer os produtos com características correspondentes às amostras e documentos técnicos entregues e aprovados no processo de licitação.

CLÁUSULA 14ª - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

14.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

14.1.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede

14.1.2 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor.

14.1.3 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

14.1.4 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

14.1.5 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

14.1.6 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

14.1.7 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

14.1.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.2 **REGULARIDADE FISCAL:**

14.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda **(CNPJ)**, em vigor;

14.2.2 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

14.2.3 Prova de regularidade em relação aos **Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**, ou outra equivalente, na forma da lei;

14.2.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com relação aos débitos inscritos em Dívida Ativa **ou** Declaração de Isenção devidamente assinada pelo representante legal do licitante, no caso de empresas cuja finalidade é **exclusivamente** a prestação de serviços;

14.2.5 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

14.2.6 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

14.3 **REGULARIDADE TRABALHISTA:**

14.3.1 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeito de negativa), nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943 – **(CNDT)**.

14.4 **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

14.4.1 **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor ou Órgão equivalente, na sede da Pessoa Jurídica.

14.4.2 Não constando do documento o prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação.

14.5 **DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:**

14.5.1 Declaração unificada, conforme modelo estabelecido no **ANEXO – III** deste Edital.

14.5.2 A falsidade das declarações de que trata o item **14.5.1** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

14.6 **TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:**

14.6.1 As Micro e Pequenas Empresas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição (art. 43 da LC 123/06 alterada pela Lei 147/2014).

14.6.2 Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal das Micro e Pequenas Empresas participantes, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e a critério da Administração, prorrogáveis por igual período; cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do art. 43, §1º, da LC 123/06 alterada pela Lei 147/2014.

14.6.3 A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará a decadência do direito à contratação através do Registro de Preços, sem prejuízo das

sanções previstas Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal n° 7.922, de 10 abril de 2023.

14.7 **DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO**

14.7.1 A exigência dos documentos de habilitação somente será feita ao licitante vencedor.

14.7.2 Para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, serão aceitas Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativa.

14.7.3 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

14.7.3.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame, com fulcro no Art. 64, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

14.7.3.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, com fulcro no Art. 64, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;

14.7.4 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.7.5 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

14.7.6 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, depois de concluídos os procedimentos de que trata o item 14.7.5.

14.7.7 O substabelecimento do poder de representação será permitido mediante apresentação de qualquer dos seguintes instrumentos:

14.7.7.1 Instrumento Público de Procuração com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor;

14.7.7.2 Instrumento Particular de Procuração com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado do respectivo Contrato Social ou instrumento equivalente que comprove os poderes de outorga.

CLÁUSULA 15ª - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

15.1 Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio da plataforma eletrônica BLL Compras (https://bll.org.br/), os documentos de habilitação em conformidade com a **CLÁUSULA 14ª - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deste Edital.

15.2 O prazo para anexar os documentos de habilitação será de **60 (sessenta) minutos**, contados da solicitação do Pregoeiro através do “chat” da plataforma eletrônica.

15.3 **Após análise dos documentos de habilitação, caso seja constatada a ausência ou irregularidade de qualquer documento ou declaração, o Pregoeiro poderá conceder ao respectivo participante o prazo máximo de 30 (TRINTA) MINUTOS para regularização de sua documentação, podendo este prazo ser prorrogado mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro.**

15.4 As Micro e Pequenas Empresas DEVERÃO APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição (art. 43 da LC 123/06 alterada pela Lei 147/2014).

15.5 Os documentos de habilitação do licitante MELHOR CLASSIFICADO ficarão disponibilizados aos interessados junto à plataforma eletrônica BLL Compras.

15.6 O não cumprimento das condições de habilitação, dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a inabilitação da licitante, podendo o Pregoeiro convocar a licitante remanescente, na ordem de classificação de sua proposta.

15.7 **Conforme Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21, comete INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA o licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame, ficando sujeito às sanções administrativas previstas no Art. 156 da referida lei;**

15.8 O Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item **5.12.4** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

15.8.1 Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e

15.8.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/);

15.9 Caso seja constatado impedimento de participação, a licitante será inabilitada no presente certame.

15.10 Verificada a conformidade dos documentos apresentados o licitante será declarado VENCEDOR.

15.11 A licitante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

15.12 Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para a matriz e todas as filiais.

15.13 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas as expedidas em até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de término de recebimento das propostas.

15.14 Os documentos emitidos via INTERNET, serão considerados como originais e poderão ter sua autenticidade conferida pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, através dos endereços eletrônicos dos órgãos emissores.

15.15 Não será aceita nenhuma forma de protocolo de documentação em substituição aos documentos de habilitação solicitados no presente edital e seus anexos.

15.16 Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

15.17 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

15.18 Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados à Prefeitura de Jaboticabal, localizada na Esplanada do Lago “Carlos Rodrigues Serra, 160 –

Vila Serra - Jaboticabal/SP - CEP: 14.870-090, aos cuidados do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio, em até **3 (três) dias úteis**, contados da solicitação do Pregoeiro.

15.19 Caso a entrega seja feita pelos Correios, fica a licitante obrigada a informar, via e-mail: licitacao@jaboticabal.sp.gov.br, o código de rastreio, dentro do prazo estabelecido neste edital.

15.20 Estarão dispensadas de encaminhamento nos moldes do item **15.18** a documentação passível de verificação de autenticidade por meio eletrônico e declarações assinadas digitalmente.

15.21 Poderá a licitante ser inabilitada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento da habilitação.

CLÁUSULA 16ª - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, em campo próprio disponibilizado pela plataforma eletrônica, em **até 10 (dez) minutos**, após o arrematante ser declarado vencedor.

16.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

16.3 A licitante que tiver manifestado a intenção de interpor recurso aceita, deverá apresentar memoriais no **prazo de 3 (três) dias úteis**, ficando os demais interessados, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

16.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser enviados/protocolados até as 23:59 do último dia do seu respectivo prazo.

16.5 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.6 As razões e contrarrazões dos recursos deverão ser dirigidas ao Pregoeiro, sendo enviadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível na plataforma eletrônica BLL Compras (https://bll.org.br/).

16.7 Não serão aceitos os recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

16.8 Os recursos terão efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.9 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

16.10 O julgamento do recurso será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Portal da Transparência de Jaboticabal e na plataforma eletrônica BLL Compras.

CLÁUSULA 17ª - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1 Encerradas as fases de julgamento das propostas e dos documentos de habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado ao Prefeito de Jaboticabal para adjudicar o objeto e homologar a presente licitação.

CLÁUSULA 18ª - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 Homologada a licitação, o adjudicatário será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitando o prazo de validade de sua proposta, observando as condições estabelecidas neste Edital.

18.2 A Ata de Registro de Preços será firmada entre a Prefeitura de Jaboticabal e as empresas que apresentaram as propostas classificadas, em primeiro lugar, no presente certame licitatório.

18.3 A adjudicatária deverá, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de convocação feita pela Secretaria Municipal de Administração, comparecer à Prefeitura de Jaboticabal, sito à Esplanada do Lago “Carlos Rodrigues Serra, 160, Vila Serra, neste Município, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de, não o fazendo, decair o direito à contratação e sujeitar-se às penalidades previstas no Edital.

18.4 Caso a Ata de Registro de Preços seja enviada à adjudicatária por e-mail, o prazo referido no item acima deverá ser considerado para devolução da mesma, assinada pelo responsável legal da contratada ou procurador devidamente outorgado, mediante apresentação de instrumento de procuração pública ou particular com reconhecimento de firma do outorgante.

18.5 Quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar a Ata de Registro de Preços, no prazo e condições estabelecidos, serão convocados os demais proponentes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, após comprovados os requisitos de habilitação, feita a negociação e aceita a proposta, independentemente da cominação prevista no item DAS SANÇÕES.

18.6 A assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser no formato eletrônico/digital.

18.7 Será de total responsabilidade da licitante vencedora as despesas e providências inerentes à assinatura da ata.

18.8 O convocado deverá providenciar os documentos abaixo, antes da assinatura da ata, por processo de cópia autenticada em cartório ou extraído via Internet:

18.8.1 Carta indicando o responsável pela assinatura, contendo o nome completo, número da cédula de identidade – RG e do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CNPF/MF.

18.8.2 Instrumento público ou particular de mandato, outorgando poderes ao signatário da contratação, *quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através do estatuto ou contrato social*.

18.8.3 Documentos apresentados na licitação que estejam com o prazo de validade vencido na data de assinatura da ata de registro de preços.

18.9 Na hipótese de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original. O ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

18.10 A minuta da Ata de Registro de Preços, pode ser acessada pelo Portal da Transparência de Jaboticabal, através do link: transparencia.jaboticabal.sp.gov.br.

CLÁUSULA 19ª - DA ASSINATURA DE EVENTUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO

19.1 Em caso de eventual necessidade de contratação do objeto desta licitação, o Termo de Contrato obedecerá às condições previstas neste Edital e seus anexos.

19.2 A adjudicatária deverá, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de convocação feita pela Secretaria Municipal de Administração, comparecer à Prefeitura de Jaboticabal, sito à Esplanada do Lago “Carlos Rodrigues Serra, 160, Vila Serra, neste

Município, para assinar o Contrato, sob pena de, não o fazendo, decair o direito à contratação e sujeitar-se às penalidades previstas no Edital.

19.3 Caso o Termo de Contrato seja enviado à adjudicatária por e-mail, o prazo referido no item acima deverá ser considerado para devolução do mesmo, assinado pelo responsável legal da contratada ou procurador devidamente outorgado, mediante apresentação de instrumento de procuração pública ou particular com reconhecimento de firma do outorgante.

19.4 A assinatura do contrato poderá ser no formato eletrônico/digital.

19.5 Quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar o instrumento Contratual, no prazo e condições estabelecidos, serão convocados os demais proponentes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, após comprovados os requisitos de habilitação, feita a negociação e aceita a proposta, independentemente da cominação prevista no item DAS SANÇÕES.

19.6 Fica a Contratada obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões do objeto deste instrumento, observados os termos e limites previstos no Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.7 Os ajustes, alterações e a rescisão, quando houverem, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA 20ª - DA FORMA DE PAGAMENTO

20.1 A Prefeitura de Jaboticabal efetuará o pagamento referente à aquisição do objeto por ordem bancária ou extraordinariamente pela Tesouraria, no **30º (trigésimo) dia**, a contar da apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is).

20.2 As Notas Fiscais deverão ser entregues juntas aos produtos fornecidos, diretamente ao responsável pelo recebimento dos mesmos.

20.3 Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Jaboticabal.

20.4 Caso haja documentos faltantes ou incorretos, notificação interna de pendências ou irregularidades quanto ao material/produto entregue, não será iniciada a contagem do prazo para pagamento.

20.5 A título de pagamento a contagem do prazo será a data de recebimento da Nota Fiscal atestada por esta prefeitura.

20.6 **Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, o documento será devolvido à Contratada para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a entrega da Nota Fiscal substituta.**

CLÁUSULA 21ª - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

21.1 Os eventuais contratos que possam ser firmados, através do presente Registro de Preços, terão **validade de até 12 meses**, a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

21.2 Caso haja solicitação de compra, com entrega imediata e integral dos produtos registrados em Ata de Registro de Preços, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, o Termo de Contrato poderá ser substituído por Autorização de Fornecimento, em observância ao Art. 95 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 22ª - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

22.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro/a durante o certame;

22.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

22.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

22.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

22.1.2.3 injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

22.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

22.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

22.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

22.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

22.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

22.1.5 fraudar a licitação.

22.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

22.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

22.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

22.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

22.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

22.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

22.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

22.2.1 advertência;

22.2.2 multa;

22.2.3 impedimento de licitar e contratar;

22.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

22.3 Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.

22.4 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

22.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

CLÁUSULA 23ª - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

23.1 O fornecimento deverá ser executado de acordo com as especificações contidas neste edital e seus anexos, mediante solicitação prévia.

23.2 A entrega do objeto desta licitação deverá ser executada, conforme a necessidade da Prefeitura de Jaboticabal, em até 07 (sete) dias úteis após cada eventual solicitação de entrega, mediante Autorização de Fornecimento, nos locais indicados no Termo Referência (**ANEXO – I. A**).

23.3 A licitante vencedora ficará restrita a fornecer os produtos com características exatamente correspondentes ao descritivo constante no Termo de Referência e respectiva amostra, se for o caso.

CLÁUSULA 24ª - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

24.1 A Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer será responsável pelo recebimento do objeto pela contratada, verificando sua conformidade com as cláusulas editalícias e amostras (se for o caso) e por notificar a mesma sobre eventuais irregularidades, concedendo-lhes o prazo de 2 (dois) dias úteis para saná-las, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, previstas neste edital.

24.2 O objeto do contrato será recebido, **provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências do edital e amostras, se for o caso;

24.3 O objeto do contrato será recebido, **definitivamente**, em até 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante emissão do Boletim de Recebimento de Material, comprovando o pleno atendimento às exigências do edital e amostras, se for o caso.

CLÁUSULA 25ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.1 Em conformidade com o caput do Art. 17, do Decreto Federal nº 11.462/2023, a indicação da dotação orçamentária será informada até o momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil equivalente.

CLÁUSULA 26ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

26.2 Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

26.3 Será divulgada ata da sessão pública na plataforma eletrônica e no Portal da Transparência de Jaboticabal.

26.4 Todas as referências de tempo no Edital, nos avisos e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

26.5 Os editais e seus respectivos anexos serão disponibilizados nos seguintes canais:

26.5.1 Portal da Transparência de Jaboticabal (transparencia.jaboticabal.sp.gov.br);

26.5.2 Plataforma Eletrônica BLL Compras (https://bll.org.br/).

26.5.3 Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

26.6 O resultado do presente certame será divulgado nos seguintes meios de comunicação:

26.6.1 D.O.M. (Diário Oficial do Município de Jaboticabal);

26.6.2 D.O.E. (Diário Oficial do Estado de São Paulo);

26.6.3 D.O.U. (Diário Oficial da União);

26.6.4 Jornal “FOLHA DE SÃO PAULO” (grande circulação);

26.6.5 Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

26.6.6 Portal da Transparência de Jaboticabal (transparencia.jaboticabal.sp.gov.br);

26.6.7 Plataforma Eletrônica BLL Compras (https://bll.org.br/).

26.7 Maiores informações ou esclarecimentos poderão ser solicitados através do endereço de e-mail: licitacao@jaboticabal.sp.gov.br.

26.8 A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas e início dos lances, descabendo em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

26.9 A participação na presente licitação implica concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

26.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

26.11 Fica assegurado à Prefeitura de Jaboticabal o direito de, no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente, assegurando-se o contraditório, em observância ao Art. 165, inciso I, alínea “d” da Lei Federal nº 14.133/21.

26.12 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura de Jaboticabal.

26.13 Integram o presente Edital os Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO I. A	Locais/Endereços de Entrega
ANEXO II	Modelo de Proposta Financeira
ANEXO III	Declaração Unificada
ANEXO IV	Metodologia de Análise Técnica
ANEXO V	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO VI	Minuta do Termo de Contrato

26.14 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaboticabal, Estado de São Paulo.

Jaboticabal, aos 26 de outubro de 2026.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito

ANEXO – I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de Preços visando a aquisição futura de materiais de consumo para rotina pedagógica, expediente escolar e administrativo, usados pelas unidades municipais de ensino e demais departamentos vinculados à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura de Jaboticabal.

2. CONDIÇÕES GERAIS PARA REGISTRAR OS MENORES PREÇOS

2.1. O presente expediente tem por objeto registrar os menores preços visando a eventual aquisição de materiais pedagógicos, materiais de expediente e de rotina pedagógica das escolas municipais e departamentos pertencentes a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

2.2. O objeto desta contratação **não** se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 7.692 de 07 de junho de 2022.

2.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

2.4. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.5. O critério de Julgamento adotado para aquisição poderá ser de MENOR PREÇO POR ITEM.

2.6. Os produtos propostos deverão, obrigatoriamente, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade industrial, em especial INMETRO ou equiparadas, cuja apresentação em desconformidade ensejará em desclassificação e/ou aplicação de sanções administrativas cabíveis.

2.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as especificações solicitadas, consoante disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

2.8. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Na tabela abaixo segue apresentada a relação dos itens, respectivas quantidades, descrição técnica e valores unitários estimados após pesquisas de preços, que a administração se utilizará para dar seguimento ao processo aquisitivo:

TABELA 1 – Descritivos detalhados dos itens que compõem o objeto

ITEM	COTA	QTD	UN	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	ESTIMATIVA DE VALOR UN R$	ESTIMATIVA DE VALOR TOTAL R$
1	Ampla participação	**250**	**UN**	**APAGADOR PARA LOUSA (QUADRO NEGRO) COM ESTOJO PORTA GIZ**, fabricado em madeira (MDF fibra de média densidade), com feltro 4mm. Estojo em madeira (MDF) com encaixe próprio para apagador. Medidas aproximadas: 18cm x 07cm. **Apresentar catálogo técnico do produto, se necessário Amostra.**	R$ 12,98	R$ 3.245,00

ITEM	COTA	QTD	UN	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	ESTIMATIVA DE VALOR UN R$	ESTIMATIVA DE VALOR TOTAL R$
2	Ampla participação	**200**	**UN**	**APLICADOR DE COLA QUENTE, GRANDE** Corpo injetado em plástico, bico metálico, apoio na ponta. Voltagem: Bivolt automático (127/220 V), com gatilho, potência mínima para aquecimento: **17 W NOMINAL**, pico de potência aproximadamente 40w. Temperatura mínima de operação 180ºC. Para refil de cola quente GROSSO com espessura mínima de 11,00 mm. Tipo de Uso: Hobby/Artesanal. Cabo de energia comprimento mínimo de 1,50m e plugue normatizados. Produto em conformidade com ABNT NBR 60335-1:2010. produto certificado pelo INMETRO**. Apresentar catálogo técnico do produto, se necessário Amostra.** *Marca referência: Tilibra®; Rendcolla®.*	R$ 105,75	R$ 21.150,00
3	Ampla participação	**500**	**UN**	**APLICADOR DE COLA QUENTE, PEQUENO** Corpo injetado em plástico, bico metálico, apoio na ponta. Voltagem: Bivolt automático (127/220 V), com gatilho, **potência mínima para aquecimento: 08 W NOMINAL**, pico de potência aproximadamente 20w. Temperatura mínima de operação 160ºC. para refil de cola quente **FINO** com espessura mínima de **7,50 mm.** Tipo de Uso: Hobby/Artesanal. Cabo de energia comprimento mínimo de 1,50m e plugue normatizados. Produto em conformidade com ABNT NBR 60335-1:2010. produto certificado pelo INMETRO. **Apresentar catálogo técnico do produto, se necessário Amostra.** *Marca referência: Tilibra®; Rendcolla®.*	R$ 74,48	R$ 37.240,00
4	Ampla participação	**12.000**	**UN**	**APONTADOR PARA LÁPIS COM DEPÓSITO, TIPO BOX DUPLO**, formato oval, com depósito, 02 furos cônicos, sendo compatível para lápis nº 02 e outro tipo jumbo. Material da lâmina em aço inox. Laminas fixadas ao conjutno através de parafuso. Corpo confeccionado em material termoplástico. Medidas aproximadas: 4,5 cm x 4,5 cm x 2,5cm. Embalagem Primária: Caixa de papelão com 12 unidades. **Apresentar catálogo técnico do produto, se necessário Amostra.** *Marca referência: Leonara®; Léo & Léo®; Faber Castell®*	R$ 3,48	R$ 41.760,00
5	Reservada ME/EPP	**2.650**	**UN**	**AQUARELA: Paleta com 12 cores.** Multicolor. Tipo de acabamento: Mate. Uso específico do produto: artes e artesanato. Ideal para pintar com efeitos de luz, sombra e transparência, não tóxica, solúvel em água. Dimensões aproximadas do produto: 2 x 9 x 21,5 cm; 0,95 g. Embalagem tipo estojo, incluso 1 pincel, deve constar selo do INMETRO, nome do fabricante, data de vencimento.	R$ 14,75	R$ 39.087,50
6	Ampla participação	**200**	**Rolo**	**BARBANTE,** barbante cru 4/6 fios rolo de 1 kg. Cor**: BRANCO/CREME.**	R$ 43,73	R$ 8.746,00
7	Ampla participação	**800**	**PCT**	**BASTÃO DE COLA QUENTE DE SILICONE, (FINO),** para utilização em aplicadores de cola quente, **INCOLOR** (NÃO AMARELADO)**,** TAMANHO aproximado 7,0 mm X 300 mm. Produto não tóxico. Apresentação em embalagens primárias: **Pacote com 01 kg do produto**. Temperatura aproximada de amolecimento: 85°C. Temperatura ideal de aplicação: 160~190°C **Apresentar catálogo técnico do produto, se necessário Amostra.** *Marca referência: Rendcolla®.*	R$ 69,00	R$ 55.200,00
8	Ampla participação	**300**	**PCT**	**BASTÃO DE COLA QUENTE DE SILICONE, (GROSSO),** para utilização em aplicadores de cola quente, **INCOLOR** (NÃO AMARELADO)**,** TAMANHO aproximado 11,2 mm X 300 mm. Produto não tóxico. Apresentação em embalagens primárias: **Pacote plástico com 01 kg**. Temperatura aproximada de amolecimento: 85°C. Temperatura ideal de aplicação: 160~190°C. **Apresentar catálogo técnico do produto, se necessário Amostra.** *Marca referência: Rendcolla®.*	R$ 68,30	R$ 20.490,00
9	Reservada ME/EPP	**500**	**PCT**	**BEXIGA LISA N° 9,** Pacote contento no mínimo 50 unidades. Cores lisas: preta, branca, vermelho, amarelo, azul-claro, rosa e verde-bandeira. O pacote deverá conter apenas bexigas de uma cor, a ser definida no ato do pedido. Prazo de validade disponível deverá ser igual ou superior à 90% do prazo de validade total.	R$ 21,83	R$ 10.915,00
10	Reservada ME/EPP	**300**	**PCT**	**BLOCO ADESIVO:** Medidas aproximadas 3,8 cm x 5,0 cm, cores neon. Embalagem primária contendo **4 blocos** com cores diversas.	R$ 9,25	R$ 2.775,00
11	Reservada ME/EPP	**200**	**PCT**	**BLOCO ADESIVO:** Medidas aproximadas 7,5 cm x 7,5 cm, cores neon. Embalagem primária contendo **6 blocos** com cores diversas.	R$ 13,33	R$ 2.666,00
12	Ampla participação	**120**	**BOB**	**BOBINA DE PAPEL TIPO "KRAFT" MONOLÚCIDO,** Papel TIPO Kraft, produzido 100% Celulose Virgem. Acabamento Monolúcido, com um lado liso com brilho leve e outro lado fosco. Gramatura: 80 g/m2. **Largura da bobina: 60 cm**, **comprimento estimado: 200 metros.** Tubete interno em papelão rígido com diâmetro aproximado de 50mm. Peso total aproximado da Bobina: 10kg (considerando tubete). **Apresentar catálogo técnico do produto.**	R$ 161,23	R$ 19.347,60
13	Ampla participação	**16.000**	**UN**	**BORRACHA ESCOLAR GRANDE COM CAPA PROTETORA**, com **dimensões mínimas de 45 x 30 x 10 mm**. Borracha natural branca (livre de PVC). Capa plástica protetora, injetada em plástico, na cor branca. **Apresentar catálogo técnico do produto, se necessário Amostra.** *Marca Referência: Leonara®; Léo & Léo®; Faber Castell®.*	R$ 6,28	R$ 100.480,00

ITEM	COTA	QTD	UN	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	ESTIMATIVA DE VALOR UN R$	ESTIMATIVA DE VALOR TOTAL R$
14	Ampla participação	**6.000**	**UN**	**CADERNO 1/4 CAPA DURA ESPIRAL 80 FOLHAS,** para uso escolar, mínimo 80 folhas, Dimensões mínimas: 200 mm x 140 mm; Miolo: papel offset 56g/m²; Capa Dura. Revestimento: papel couché mínimo 115 g/m². Impressão da capa e contracapa 820 g/m²; Parte interna da capa branca em papel offset 120g/m²; Espiral: arame galvanizado 0,80 mm. Primeira página impressa com campos para dados pessoais, horários de aulas e anotações gerais. Na quarta face da capa deverão constar as informações: quantidade de folhas, ABNT NBR, nome do fabricante, certificação FSC®. Capa em cores lisas e uniformes (Azul, Vermelho, Amarelo). **APRESENTAR AMOSTRA**	R$ 8,60	R$ 51.600,00
15	Ampla participação	**8.000**	**UN**	**CADERNO BROCHURA 1/4 (BROCHURINHA) CAPA DURA**, costurado, capa dura, tipo vertical, contendo o mínimo de 96 folhas, miolo pautado e margeado, frente e verso. No mínimo 22 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta contínua. Dimensões: 140 mm de comprimento X 200 mm de altura, folhas internas papel offset 56g/m², capa contracapa: papelão 750g/m². O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na primeira face deverá conter campo com mínimo de 3 linhas para inserir informações pessoais tipo etiqueta. Na quarta face da capa deverão constar as informações: quantidade de folhas, nome do fabricante, Certificação FSC®. Capa em cores lisas e uniformes (Azul, Vermelho, Amarelo). **APRESENTAR AMOSTRA.**	R$ 7,80	R$ 62.400,00
16	Ampla participação	**2.500**	**UN**	**CADERNO BROCHURA DE CALIGRAFIA**, Caderno escolar grampeado, tamanho: 200 mm x 145 mm, contendo no miolo de no mínimo 40 folhas pautadas, margeado frente e verso, presas com 2 grampos. As linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. Capa flexível: Cartão duplex, gramatura mínima 250 g/m2, **EMBALAGEM PRIMÁRIA COM 20 UNIDADES,** quarta face da capa deverão constar as informações: quantidade de folhas, Nome do fabricante, Certificação FSC, CERFLOR ou SIMILAR. **APRESENTAR AMOSTRA.** *Marca Referência: Tilibra®*	R$ 6,55	R$ 16.375,00
17	Ampla participação	**4.000**	**UN**	**CADERNO PEDAGÓGICO QUADRICULADO:** 10X10MM, 40 folhas, formato 140X200MM, miolo 2X2, capa flexível, 56 GR/M² no mínimo, **EMBALAGEM PRIMÁRIA COM 20 UNIDADES**, com certificado FSC, CELFLOR ou SIMILAR (SELO CORRESPONDENTE AO PAPEL DO MIOLO). **APRESENTAR AMOSTRA.** *Marca Referência: Tilibra®*	R$ 6,55	R$ 26.200,00
18	Ampla participação	**4.000**	**KITE**	**CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES**, ponta retrátil e resistentes, tinta lavável, cores fortes e vibrantes, macia. Produto atóxico e tampa antiasfixiante. Rendimento mínimo de 400 metros de escrita. Composição: resina termoplástica, mola em aço inoxidável, ponta de fibra, tinta a base de água e corantes. **Apresentar catálogo técnico do produto, se necessário Amostra.** *Marca Referência: Leonara®*	R$ 23,15	R$ 92.600,00
19	Ampla participação	**6.000**	**UN**	**CANETA MARCA TEXTO,** material em resina termoplástica, corpo com formato anatômico, podendo ser cilíndrico, cônico ou retangular, confeccionado em material plástico, rígido, resistente a quedas, tampa removível, ponta chanfrada, dura e resistente, em poliéster, nylon, acrílico ou similar apropriado. Tinta a base de água, transparente, luminosa, secagem rápida e não tóxica. Cores amarelo, verde, azul ou rosa. Características geométricas: comprimento do corpo sem tampa (mín.) 95 mm; Espessura de traço (aprox.) para sublinhar 1,0 mm; Espessura de traço (aprox.) para destacar 4,0 mm. Embalagem primária contendo 12 unidades. **Apresentar catálogo técnico do produto, se necessário Amostra.**	R$ 7,60	R$ 45.600,00
20	Ampla participação	**3.000**	**UN**	**CANETA MARCADOR PERMANENTE (PINCEL ATÔMICO), NA COR AZUL,** com corpo anatômico, podendo ser cilíndrico ou cônico, tamanho mínimo de 13 cm, confeccionado em material plástico rígido, tampa removível, ponta de feltro com **espessura aproximada de 4,50 mm** para escrita média, dura e resistente de formato retangular chanfrada. **Tinta a base de solvente (álcool)** de secagem rápida na **cor AZUL. A EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXA COM 12 UNIDADES**, na embalagem primária deve constar o selo do INMETRO, nome do fabricante, data de vencimento. **Apresentar catálogo técnico do produto, se necessário Amostra.** *Marca Referência: Pilot®*	R$ 5,58	R$ 16.740,00
21	Ampla participação	**3.000**	**UN**	**CANETA MARCADOR PERMANENTE (PINCEL ATÔMICO), NA COR PRETO,** com corpo anatômico, podendo ser cilíndrico ou cônico, tamanho mínimo de 13 cm, confeccionado em material plástico rígido, tampa removível, ponta de feltro com **espessura aproximada de 4,50 mm** para escrita média, dura e resistente de formato retangular chanfrada. **Tinta a base de solvente (álcool)** de secagem rápida na **cor PRETO. A EMBALAGEM PRIMÁRIA SERÁ UMA CAIXA COM 12 UNIDADES**, na embalagem primária deve constar o selo do INMETRO, nome do fabricante, data de vencimento. **Apresentar catálogo técnico do produto, se necessário Amostra.** *Marca Referência: Pilot®*	R$ 5,83	R$ 17.490,00

ITEM	COTA	QTD	UN	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	ESTIMATIVA DE VALOR UN R$	ESTIMATIVA DE VALOR TOTAL R$
22	Ampla participação	**3.000**	**UN**	**CANETA MARCADOR PERMANENTE (PINCEL ATÔMICO), NA COR VERMELHO,** com corpo anatômico, podendo ser cilíndrico ou cônico, tamanho mínimo de 13 cm, confeccionado em material plástico rígido, tampa removível, ponta de feltro com **espessura aproximada de 4,50 mm** para escrita média, dura e resistente de formato retangular chanfrada. Tinta a base de solvente (álcool) de secagem rápida na **cor VERMELHO. A EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXA COM 12 UNIDADES,** na embalagem primária deve constar o selo do INMETRO, nome do fabricante, data de vencimento. **Apresentar catálogo técnico do produto, se necessário Amostra.** *Marca Referência: Pilot®*	R$ 5,58	R$ 16.740,00
23	Ampla participação	**3.000**	**UN**	**CANETA MARCADOR PERMANENTE PONTA FINA 1,00 mm, NA COR PRETO,** produto deverá ter corpo anatômico, podendo ser cilíndrico ou cônico, tamanho mínimo de 13 cm, confeccionado em material plástico rígido, tampa removível, **ponta de feltro com espessura de 1,00 mm** para escrita média, dura e resistente. **Tinta a base de solvente (álcool) de secagem rápida na cor preto. A EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXA COM 12 UNIDADES**, na embalagem primária deve constar o selo do INMETRO, nome do fabricante, data de vencimento. **Apresentar catálogo técnico do produto, se necessário Amostra.** *Marca Referência: Pilot®*	R$ 6,20	R$ 18.600,00
24	Ampla participação	**3.000**	**UN**	**CANETA MARCADOR QUADRO BRANCO, AZUL,** ponta macia para não danificar o quadro. Apaga facilmente. Ponta de poliéster aproximadamente 6.0 mm. Espessura de escrita aproximadamente 2.3 mm. Tinta especial na **cor azul**. **Refil e ponta substituíveis**. Corpo em plástico na cor da tinta, serigrafado e contendo informações do produto. Dimensões mínimas: Altura 13 cm x 02 cm de Largura. Cor intensa, com excelente visibilidade à distância. **A EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXA COM 12 UNIDADES**, na embalagem primária deve constar o selo do INMETRO, nome do fabricante, data de vencimento. **Apresentar catálogo técnico do produto, se necessário Amostra.** *Marca Referência: Pilot®*	R$ 10,39	R$ 31.170,00
25	Ampla participação	**3.000**	**UN**	**CANETA MARCADOR QUADRO BRANCO, PRETO,** ponta macia para não danificar o quadro. Apaga facilmente. Ponta de poliéster aproximadamente 6.0 mm. Espessura de escrita aproximadamente 2.3 mm. Tinta especial na **cor preta**. **Refil e ponta substituíveis**. Corpo em plástico na cor da tinta, serigrafado e contendo informações do produto. Dimensões mínimas: Altura 13 cm x 02 cm de Largura. Cor intensa, com excelente visibilidade à distância. **A EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXA COM 12 UNIDADES**, na embalagem primária deve constar o selo do INMETRO, nome do fabricante, data de vencimento. **Apresentar catálogo técnico do produto, se necessário Amostra.** *Marca Referência: Pilot®*	R$ 10,64	R$ 31.920,00
26	Ampla participação	**3.000**	**UN**	**CANETA MARCADOR QUADRO BRANCO, VERDE,** ponta macia para não danificar o quadro. Apaga facilmente. Ponta de poliéster aproximadamente 6.0 mm. Espessura de escrita aproximadamente 2.3 mm. Tinta especial na **cor verde**. **Refil e ponta substituíveis**. Corpo em plástico na cor da tinta, serigrafado e contendo informações do produto. Dimensões mínimas: Altura 13 cm x 02 cm de Largura. Cor intensa, com excelente visibilidade à distância. **A EMBALAGEM PRIMÁRIA SERÁ UMA CAIXA COM 12 UNIDADES**, na embalagem primária deve constar o selo do INMETRO, nome do fabricante, data de vencimento. **Apresentar catálogo técnico do produto, se necessário Amostra.** *Marca Referência: Pilot®*	R$ 10,64	R$ 31.920,00
27	Ampla participação	**3.000**	**UN**	**CANETA MARCADOR QUADRO BRANCO, VERMELHO,** ponta macia para não danificar o quadro. Apaga facilmente. Ponta de poliéster aproximadamente 6.0 mm. Espessura de escrita aproximadamente 2.3 mm. Tinta especial na **cor vermelho. Refil e ponta substituíveis.** Corpo em plástico na cor da tinta, serigrafado e contendo informações do produto. Dimensões mínimas: Altura 13 cm x 02 cm de Largura. Cor intensa, com excelente visibilidade à distância. **A EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXA COM 12 UNIDADES**, na embalagem primária deve constar o selo do INMETRO, nome do fabricante, data de vencimento. **Apresentar catálogo técnico do produto, se necessário Amostra.** *Marca Referência: Pilot®*	R$ 10,64	R$ 31.920,00
28	Ampla participação	**8.000**	**UN**	**CANETA, TIPO: ESFEROGRÁFICA, COR: AZUL**, com corpo em formato sextavado ou triangular de poliestireno transparente, com tampa removível com haste para fixação em bolso. Deverá apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Especificações mínimas: esfera de tungstênio (diâmetro: 1.0 mm) ponteira de polipropileno na cor da tinta; tampa de polipropileno na cor da tinta, com furação antiasfixiante; diâmetro mínimo do corpo: 8,1 mm; comprimento mínimo sem tampa: 140 mm; tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 130 mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 110 mm, medido da ponta; tinta de pasta esferográfica permanente **na cor azul**, atóxica; rendimento mínimo de 1.700 metros de escrita. **A EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXA COM 50 UNIDADES,** na embalagem primária deve constar o selo do INMETRO, nome do fabricante, data de vencimento. **Apresentar catálogo técnico do produto, se necessário Amostra.** *Marca Referência: Bic®, Faber Castell®.*	R$ 1,32	R$ 10.560,00

ITEM	COTA	QTD	UN	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	ESTIMATIVA DE VALOR UN R$	ESTIMATIVA DE VALOR TOTAL R$
29	Ampla participação	**5.000**	**UN**	**CANETA, TIPO: ESFEROGRÁFICA, COR: PRETA,** com corpo em formato sextavado ou triangular, de poliestireno transparente, com tampa removível com haste para fixação em bolso. Deverá apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Especificações mínimas: esfera de tungstênio (diâmetro: 1.0 mm) ponteira de polipropileno na cor da tinta; tampa de polipropileno na cor da tinta, com furação antiasfixiante; diâmetro mínimo do corpo: 8,1 mm; comprimento mínimo sem tampa: 140 mm; tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 130 mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 110 mm, medido da ponta; tinta de pasta esferográfica permanente na **cor preto**, atóxica; rendimento mínimo de 1.700 metros de escrita. **A EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXA COM 50 UNIDADES**, na embalagem primária deve constar o selo do INMETRO, nome do fabricante, data de vencimento. **Apresentar catálogo técnico do produto, se necessário Amostra.** *Marca Referência: Bic®, Faber Castell®.*	R$ 1,32	R$ 6.600,00
30	Ampla participação	**3.000**	**UN**	**CANETA, TIPO: ESFEROGRÁFICA, COR: VERMELHA,** com corpo em formato sextavado ou triangular, de poliestireno transparente, com tampa removível com haste para fixação em bolso. Deverá apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Especificações mínimas: esfera de tungstênio (diâmetro: 1.0 mm) ponteira de polipropileno na cor da tinta; tampa de polipropileno na cor da tinta, com furação antiasfixiante; diâmetro mínimo do corpo: 8,1 mm; comprimento mínimo sem tampa: 140 mm; tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 130 mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 110 mm, medido da ponta; tinta de pasta esferográfica permanente na **cor vermelha**, atóxica; rendimento mínimo de 1.700 metros de escrita. **A EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXA COM 50 UNIDADES**, na embalagem primária deve constar o selo do INMETRO, nome do fabricante, data de vencimento. **Apresentar catálogo técnico do produto, se necessário Amostra.** *Marca Referência: Bic®, Faber Castell®.*	R$ 1,32	R$ 3.960,00
31	Ampla participação	**300**	**PCT**	**CARTOLINA, cor branca**, pacote com 100 folhas, ideal para trabalhos escolares, fichas pautadas, capa de livros e apostilas. Superfície lisa e uniforme. Produto Oriundo de matéria-prima virgem. Dimensões mínimas: 50 x 66 CM. Gramatura mínima: 150g. Embalagem primária: pacote tipo embrulho em papel monolúcido contendo 100 folhas, contendo etiqueta de identificação do item. **APRESENTAR AMOSTRA.** *Marca Referência: Scrity®*	R$ 139,00	R$ 41.700,00
32	Reservada ME/EPP	**200**	**CX**	**CLIPS, N°2** – Produzido em arame de aço Galvanizado. Embalagem com 500 g do produto.	R$ 22,48	R$ 4.496,00
33	Reservada ME/EPP	**100**	**CX**	**CLIPS, N°6 –** Produzido em arame de aço Galvanizado. Embalagem com 500 g do produto.	R$ 17,48	R$ 1.748,00
34	Reservada ME/EPP	**60**	**CX**	**CLIPS, N°8 –** Produzido em arame de aço Galvanizado. Embalagem com 500 g do produto.	R$ 17,48	R$ 1.048,80
35	Ampla participação	**8.000**	**UN**	**COLA BASTÃO 40g** – Cola em bastão para uso escolar e de escritório, indicada para colagem de papel, cartolina e fotos; Livre de solventes, lavável. Tampa hermética que evita o ressecamento. Composição à base de polímeros sintéticos/PVA ou PVP, atóxica. Secagem rápida, boa aderência e fácil deslizamento sem manchar o papel. Acondicionada em tubo plástico rígido com tampa vedante e base giratória (sistema retrátil), para mover a resina para fora do tubo plástico. O rótulo deve conter a identificação do fabricante, peso líquido, prazo de validade e selo de conformidade/certificação do INMETRO. **Apresentar Amostra.** *Marca Referência: Faber Castell®, Léo & Léo®.*	R$ 10,70	R$ 85.600,00
36	Ampla participação	**100**	**FR**	**COLA BRANCA PVA EXTRA – Frasco de 1 kg:** apresentar de bom desempenho em sua finalidade, indicado para projetos que necessitam de resistência nas colagens. Pode ser aplicada em madeiras, cortiças, couros, tecidos, papéis, EVA, laminados e muitos outros tipos de superfície. Embalagem de 1 kg. Viscosidade mínima a 25°C: 7.000. Teor de sólidos mínimo de 40%. PH a 25°C: 4,00 a 6,00. Densidade mínima a 25°C: 1,00. Validade mínima de 36 meses. Deverá conter certificação INMETRO. **Apresentar catálogo técnico do produto, se necessário Amostra.** *Marca Referência: Plra®*	R$ 36,93	R$ 3.693,00

ITEM	COTA	QTD	UN	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	ESTIMATIVA DE VALOR UN R$	ESTIMATIVA DE VALOR TOTAL R$
37	Ampla participação	**16.000**	**UN**	**COLA LÍQUIDA BRANCA ESCOLAR, mínimo 90g** atóxica, lavável, composição acetado de polivinila, água e conservantes, secagem rápida, com trava antivazamento. O produto deverá ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador. Pode ser aplicada em madeiras, cortiças, couros, tecidos, papéis, EVA, laminados e muitos outros tipos de superfície. Embalagem contendo no mínimo 90g. Referência mínima para Teor de Sólidos: 20%. Viscosidade de 4.000 a 6.000 cp (centipoise). Validade mínima de 12 meses. Deverá conter certificação INMETRO. **Apresentar catálogo técnico do produto, se necessário Amostra.** *Marca Referência: Maripel®*	R$ 5,30	R$ 84.800,00
38	Reservada ME/EPP	**500**	**CX**	**COLA TIPO COLORIDA:** pacote/caixa de embalagem primária contendo 6 cores distintas com mínimo de 23gr cada, possuir bico aplicador, não tóxico, cores vivas e intensas, acabamento brilhante e solúvel em água, secagem rápida, cores miscíveis. No ato da entrega o prazo de validade deverá ser igual ou superior à 90% do período total para consumo. Embalagem deve constar selo do INMETRO, nome do fabricante.	R$ 14,48	R$ 7.240,00
39	Reservada ME/EPP	**500**	**CX**	**COLA TIPO COM GLITTER**, pacote de embalagem primária contendo 6 cores distintas com mínimo de 23gr cada sendo um INCOLOR e cinco de cores distintas: AZUL, VERMELHO, VERDE BANDEIRA, PRATA E DOURADO. No ato da entrega o prazo de validade deverá ser igual ou superior à 90% do período total para consumo.	R$ 16,03	R$ 8.015,00
40	Ampla participação	**12.000**	**UN**	**CONJUNTO DE LÁPIS DE COR 24 CORES**, contendo mínimo de 24 lápis de cor com forma hexagonal ou triangular, ponta resistente, traço macio, graduação 2B, fabricados a partir de madeira oriunda de manejo sustentável, 100% reflorestada, certificado FSC. Apresentar cores intensas e brilhantes de aplicação extra-suave, mina colada por inteiro à madeira, resistente à quebra do grafite. Produto atóxico e seguro para uso infantil, com conformidade de normas do INMETRO. Fácil de afiar. Cor do verniz fiel à coloração da mina (grafite). Medidas aproximadas: Comprimento 175 mm, Entre faces 6,9 mm, Diâmetro da mina 3,3 mm. Composição: Pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira reflorestada. Embalagem primária tipo estojo de papelão, retangular, resistente, com abas dobráveis, garantindo que não rasgue ou não se descole nas emendas facilmente com o manuseio e transporte e mantenha o conjunto fixo no interior da embalagem. Produto deverá possuir certificado FSC. **Apresentar catálogo técnico do produto, se necessário Amostra.** *Marca Referência: Faber Castell®, Tris®*	R$ 28,88	R$ 346.560,00
41	Ampla participação	**6.000**	**UN**	**CONJUNTO LÁPIS DE COR JUMBO, 12 CORES COM APONTADOR**, caixa contendo 12 lápis e 01 apontador com depósito. Comprimento aproximado 3/4 (12 - 13cm). Formato triangular ergonômico. Mina (ponta grafite) resistente e apresentar maciez ao riscar. cores fortes e vibrantes. Material deve proporcionar macies e pontas resistente ao apontar. Ideal para crianças da Educação Infantil (mãos pequenas) produzido em madeira 100% reflorestada certificada pelo FSC ou similar, ou material ecologicamente alternativo e com resistência equivalente. Embalagem primária: caixa de papelão resistente contendo 12 lápis de cores variadas e um apontador com depósito compatível com a espessura do lápis. **Apresentar catálogo técnico do produto, se necessário Amostra.** *Marca Referência: Faber Castell®, Master®*	R$ 29,15	R$ 174.900,00
42	Ampla participação	**1.000**	**UN**	**CORRETIVO CANETA LÍQUIDO,** caneta de embalagem plástica armazenando no mínimo 8ml de corretivo líquido. Pode ser usado em qualquer tipo de papel para cobrir vários tipos de tintas. Fácil de usar. Ponta metálica que libera o líquido ao pressionar o corpo do corretivo. Secagem rápida. Não tóxica. Excelente cobertura, permite correções precisas com máximo controle e conforto. Medidas aproximadas da caneta: Largura de aproximadamente 1 cm; comprimento de aproximadamente 10 cm.	R$ 12,28	R$ 12.280,00
43	Ampla participação	**1.000**	**UN**	**CORRETIVO FITA** – Formato anatômico que permite fácil manuseio, com correções limpas e precisas, corpo translúcido permite visualizar a quantidade de fita disponível, cobre qualquer tipo de tinta e palavra ou linha inteira em apenas uma passada, invisível após fotocópia, correção instantânea que permite escrever imediatamente após o uso. Não tóxico. Com no mínimo 12 metros de fita larga de 4,2mm.	R$ 9,58	R$ 9.580,00
44	Reservada ME/EPP	**2.500**	**UN**	**CRACHÁ HORIZONTAL,** crachá horizontal PVC cristal 0,10 formato 100x70mm, abertura lateral 70 mm, acompanha presilha FIXA. **EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE COM 50 UNIDADES DO PRODUTO.**	R$ 1,95	R$ 4.875,00
45	Reservada ME/EPP	**1.000**	**UN**	**CRACHÁ VERTICAL,** crachá vertical transparente com cordão 80x120mm. Crachá PVC cristal 0,15 formato 80x120mm. Abertura superior vertical. Acompanha cordão PVC com ponteira metálica. Ideal para convenções, feiras, eventos em geral. **EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE COM 50 UNIDADES DO PRODUTO.**	R$ 3,60	R$ 3.600,00
46	Reservada ME/EPP	**500**	**RL**	**ELÁSTICO TIPO LASTEX, COR BRANCO,** rolo com comprimento 10M, Largura: 0,8 mm, envolvido em cone plástico. Composição: 58% elastógeno e 42% poliéster. Aplicação em artesanatos e trabalhos escolares.	R$ 3,95	R$ 1.975,00

ITEM	COTA	QTD	UN	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	ESTIMATIVA DE VALOR UN R$	ESTIMATIVA DE VALOR TOTAL R$
47	Ampla participação	**300**	**CX**	**ENVELOPE DE PAPEL TAMANHO A4 AMARELO,** envelope saco amarelo 80 g, tamanho 229x324mm (A4). Embalagem tipo **caixa com mínimo 250 unidades** do produto.	R$ 138,33	R$ 41.499,00
48	Ampla participação	**1.200**	**UN**	**ESTILETE** – Estilete largo, Trava automática, lâmina 18 mm, lâmina de aço-carbono extensível interna, com corpo termoplástico na cor preta, trava e suporte de diversas cores com lâminas de 18 mm. Indicado para serviços leves e no escritório em geral. Dimensões aproximadas :17 x 15 x 4 cm – Embalagem primária: caixa de papelão com 12 unidades.	R$ 4,13	R$ 4.956,00
49	Ampla participação	**1.400**	**RL**	**FITA ADESIVA MULTIÚSO TRANSPARENTE** de polipropileno para empacotamento, medidas mínimas 18 mm x 50 m. Pacote com mínimo 07 rolos. Na embalagem deverá constar a marca, medidas, data de fabricação e de validade do produto, número do lote.	R$ 3,68	R$ 5.152,00
50	Ampla participação	**1.000**	**RL**	**FITA ADESIVA TRANSPARENTE (LARGA),** de polipropileno para empacotamento, medidas mínimo **48mm x 45m**, finalidade de uso no fechamento de caixas de papelão e embalagens plásticas. Na embalagem deverá constar a marca, medidas, data de fabricação e de validade do produto e o número do lote.	R$ 6,00	R$ 6.000,00
51	Ampla participação	**1.200**	**UN**	**FITA CREPE 18 MM X 50M** composta de adesivo a base de resina e borracha, facilmente rasgável a mão, fácil conformação em superfícies irregulares, boa adesão em diversos tipos de superfícies e materiais (plásticos, borracha, metal, vidro, concreto, gesso e materiais de construção civil).	R$ 6,63	R$ 7.956,00
52	Ampla participação	**1.200**	**RL**	**FITA CREPE LARGA, 48MM X 50M,** composta de adesivo a base de resina e borracha. SUBSTRATO: Papel Crepado saturado, resistência ao estiramento, facilmente rasgáveis a mão, medidas mínimas **48 mm x 50** m, boa adesão em diversos tipos de superfícies e materiais (plásticos, borracha, metal, vidro, concreto, gesso e materiais de construção civil.).	R$ 16,83	R$ 20.196,00
53	Ampla participação	**1.000**	**PCT**	**FOLHA DE EVA COM GLITTER, PACOTE COM 05FLS,** material de fácil manuseio e de qualidade, emborrachado, atóxico, resistente, lavável, aderente, leve, moldável, colorido. Medida (cm): 40 x 60**;** Espessura: 2 mm. Cores diversas (Vermelho, Azul Escuro, Branco, Preto, Rosa, Dourado, Verde Escuro, Prata). Para entrega por cor serão informadas no ato do pedido, tendo em vista o padrão de **pacotes com mínimo 05 folhas cada.**	R$ 29,13	R$ 29.130,00
54	Ampla participação	**500**	**PCT**	**FOLHA DE EVA ESTAMPADO, TIPO LISTRADO 2 CORES**, **PACOTE COM 05 FLS,** material de fácil manuseio e de qualidade, emborrachado, atóxico, resistente, lavável, aderente, leve, moldável, colorido. Medida (cm): 40 x 60; Gramatura: 2 mm. Cores diversas sendo elas: Amarelo/Verde, Branco/Azul, Rosa e Marrom. Para as entregas por cores, serão informadas no ato do pedido, tendo em vista o padrão de **pacotes com mínimo 05 folhas cada.**	R$ 33,63	R$ 16.815,00
55	Ampla participação	**500**	**PCT**	**FOLHA DE EVA ESTAMPADO, TIPO LISTRADO ARCO-ÍRIS, PACOTE COM 05 FLS,** material de fácil manuseio e de qualidade, emborrachado, atóxico, resistente, lavável, aderente, leve, moldável, colorido. Medidas (cm): 40 x 60; Gramatura: 2 mm. **Pacotes com mínimo 05 folhas cada.**	R$ 37,38	R$ 18.690,00
56	Ampla participação	**500**	**PCT**	**FOLHA DE EVA ESTAMPADO, TIPO POÁ, PACOTE COM 05 FLS,** material de fácil manuseio e de qualidade, emborrachado, atóxico, resistente, lavável, aderente, leve, moldável, colorido. Medidas (cm): 40 x 60; Gramatura: 2 mm. Para as entregas por cores, serão informadas no ato do pedido, tendo em vista as possibilidades: rosa bolinha branca, azul bolinha branca. **Pacotes com mínimo 05 folhas cada.**	R$ 34,38	R$ 17.190,00
57	Ampla participação	**5.000**	**PCT**	**FOLHA DE EVA LISO - 40CM X 60CM, ESPESSURA 2MM, PACOTE COM 10 FLS,** material de fácil manuseio e de qualidade, emborrachado, atóxico, resistente, lavável, aderente, leve, moldável, colorido. Medidas (cm): 40 x 60; Gramatura: 2 mm. **Cores diversas sendo elas** (Vermelho, Amarelo, Azul Escuro, Azul Claro, Branco, Preto, Rosa, Pink, Laranja, Verde Escuro, Verde Claro, Lilás, Bege, Marrom)**.** Para as entregas por cores serão informadas no ato do pedido, tendo em vista o padrão de **Pacotes com mínimo 10 folhas cada.**	R$ 26,25	R$ 131.250,00
58	Ampla participação	**500**	**PCT**	**FOLHA DE EVA TIPO FELPUDO, PACOTE COM 05FLS,** material de fácil manuseio e de qualidade, emborrachado, atóxico, resistente, lavável, aderente, leve, moldável, colorido. Medidas (cm): 40 x 60, Gramatura: 2 mm. Cores diversas sendo elas: MARROM, BRANCO E VERDE. Para as entregas por cores serão informadas no ato do pedido. **Pacotes com mínimo 05 folhas cada.**	R$ 38,38	R$ 19.190,00
59	Ampla participação	**6.000**	**UN**	**GIZ DE CERA 12 CORES, tipo: BIG OU JUMBO,** formato cilindro ou triangular, grosso (mínimo 10x100mm) COMPOSIÇÃO: Ceras, cargas minerais inertes, e pigmentos, Não Tóxicos. Deverá conter certificação INMETRO. Peso mínimo do conjunto descrito em embalagem de 110 g. **Apresentar catálogo técnico do produto, se necessário Amostra.**	R$ 11,90	R$ 71.400,00
60	Ampla participação	**600**	**PT**	**GLITTER ESCOLAR –** embalagem com mínimo 03 gr cada. Composição: PVC Cores variadas. Cores alegres e vibrantes. Ideal para ser utilizada em trabalhos escolares, customização, trabalhos artesanais ou fantasias.	R$ 1,88	R$ 1.128,00

ITEM	COTA	QTD	UN	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	ESTIMATIVA DE VALOR UN R$	ESTIMATIVA DE VALOR TOTAL R$
61	Ampla participação	**300**	**CX**	**GRAMPEADOR DE MESA PARA PAPEL – 25 FOLHAS,** grampeador para 25 folhas. Corpo em aço escovado. Apoio emborrachado. Mecanismo de pressão suave. Dimensões aproximadas do produto: 5 x 16 x 16 cm. Peso aproximado de 350 g. **Apresentar catálogo técnico do produto.** *Marca Referência: CIS®*	R$ 32,73	R$ 9.819,00
62	Ampla participação	**20**	**UN**	**GRAMPEADOR PROFISSIONAL DE MESA PARA 100 FOLHAS**. Capacidade de Grampeamento: até 100 folhas de papel de uma só vez. Fabricado em metal de alta durabilidade. Equipado com um regulador que permite ajustes precisos. Compatível com grampos nas medidas: 23/6 23/8 23/10 23/13 23/17 23/20 23/23 23/24. Medidas aproximadas: 6,6 cm x 16,8 cm x 29,2 cm. **Apresentar catálogo técnico do produto.**	R$ 133,88	R$ 2.677,60
63	Ampla participação	**150**	**CX**	**GRAMPEADOR TIPO ALICATE 30 FOLHAS, com toque suave** produzido em aço, com acabamentos em material plástico. Capacidade para até 150 grampos. Compatível com medida 24/6 ou 26/6. **Grampeia até: 30 folhas** de papel sulfite 75 g/m2. Dimensões aproximadas 20 x 70 x 170 milímetros. Caixa com 1 unidade. Material deverá ser resistente. **Apresentar catálogo técnico do produto.** *Marca Referência: CIS®*	R$ 76,25	R$ 11.437,50
64	Reservada ME/EPP	**150**	**CX**	**GRAMPO 23/6,** GALVANIZADO, COR: DOURADO/PRATEADO – Embalagem primária: caixa de papelão resistente contendo 5.000 grampos.	R$ 29,33	R$ 4.399,50
65	Reservada ME/EPP	**300**	**CX**	**GRAMPO 26/6,** GALVANIZADO, COR: DOURADO/PRATEADO – Embalagem primária: caixa de papelão resistente contendo 5.000 grampos.	R$ 8,90	R$ 2.670,00
66	Ampla participação	**60**	**KIT**	**KIT CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 COM ESPIRAL 14MM,** material plástico, transparente na cor cristal e contra capa preta. Espessura de aproximadamente 0,30mm. Tamanho: A4 (210x297mm). Espiral plástico 14mm, na cor preto, para até 85 folhas, tamanho A4. Embalagem primaria deverá conter 100 Unidades de cada produto. Dimensões aproximadas da embalagem primária (cm): 30x21x2cm.	R$ 126,00	R$ 7.560,00
67	Reservada ME/EPP	**720**	**PCT**	**LANTEJOULAS:** Medida: 6 mm, cores dourado, azul, vermelho, preta, azul-escuro azul-claro, marrom, laranja, verde, prata e pink. Embalagem primária contendo 1.000 unidades.	R$ 27,60	R$ 19.872,00
68	Ampla participação	**300**	**CX**	**LÁPIS GRAFITE TRIANGULAR JUMBO, CAIXA COM 36 UNIDADES,** formato triangular, comprimento aproximado de 3/4 (12 - 13cm), ponta resistente produzido com madeira 100% reflorestada, grafite: HB, ideal para uso infantil, escrever e desenhar. Conter no rótulo da embalagem e no corpo do item impressão da Certificação FSC. **Apresentar catálogo técnico do produto, se necessário Amostra.** *Marca Referência: Faber Castell®*	R$ 74,83	R$ 22.449,00
69	Ampla participação	**300**	**CX**	**LÁPIS PRETO GRANDE, NÚMERO 2, CAIXA CONTENDO 144 unidades.** Produzido com madeira 100% reflorestada, Traço: Número 2 (Graduação), Dimensões aproximadas do diâmetro e Comprimento: 6,00 x 17,50 cm, Formato Sextavado. Conter no rótulo da embalagem e no corpo do item impressão da Certificação FSC ou similar. Embalagem primária: Caixa de papelão resistente contendo 144 unidades. Apontado, dureza hb, macia, resistente sem quebrar o grafite ao apontar e com constituição uniforme. O lápis deve trazer a marca do fabricante gravado em seu corpo. Produto com certificado pelo INMETRO e FSC. **Apresentar catálogo técnico do produto, se necessário Amostra.** *Marca Referência: Faber Castell®; Master®*	R$ 132,98	R$ 39.894,00
70	Ampla participação	**8.000**	**CX**	**MASSA DE MODELAR (KIT COM 12 CORES).** Massa de modelar infantil, não tóxica, à base de amido ou água, macia, maleável e com cores vivas e misturáveis. Produto destinado ao uso escolar e pedagógico, acondicionado em caixa contendo 12 (doze) bastões em cores sortidas. Composição: À base de amido de cereais, água, carboidratos sintéticos, corantes orgânicos, pigmentos e conservantes alimentícios/atóxicos. Quantidade/Peso: Caixa contendo no mínimo 12 (doze) cores distintas, com peso líquido total mínimo de 180g por caixa. Não manchar as mãos durante o manuseio regular. Textura macia e de fácil modelagem, sem esfarelar excessivamente durante o uso. Inodora ou com suave aroma não enjoativo e isenta de odores químicos fortes. Produto 100% atóxico e lavável. Certificação INMETRO visível na embalagem, em conformidade com a norma ABNT NBR NM 300 (Segurança do Brinquedo) ou regulamentação técnica vigente do INMETRO para artigos escolares/infantis. Livre de substâncias nocivas: Isento de glúten (ou indicação clara no rótulo quanto à presença/ausência de alérgenos), metais pesados e ftalatos. Prazo de validade mínimo de 24 meses. **Apresentar catálogo técnico do produto, se necessário Amostra.** *Marca Referência: Acrilex®*	R$ 11,78	R$ 94.240,00
71	Ampla participação	**230**	**BD**	**MASSA DE MODELAR KIT COM 30 UNIDADES.** Embalagem plástica tipo balde plástico contendo 30 unidades de 50g. Em cores sortidas embaladas individualmente em sachês plásticos. Cores: Branco, Amarelo, Amarelo, Laranja, Vermelho, Verde, Azul, Violeta, Marrom e Preto. Para uso escolar ou entretenimento. Base de amido, **não tóxica**, macia. Composição: água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, conservantes, aroma, aditivos e pigmentos. Peso mínimo total: 1,5 kg. **Apresentar catálogo técnico do produto, se necessário Amostra.** *Marca Referência: Acrilex®*	R$ 88,70	R$ 20.401,00

ITEM	COTA	QTD	UN	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	ESTIMATIVA DE VALOR UN R$	ESTIMATIVA DE VALOR TOTAL R$
72	Ampla participação	**180**	**PCT**	**PAPEL CAMURÇA,** papel colorido e texturizado, possuí uma face lisa e outra levemente aveludada, folha com dimensão de 40 x 60, Embalagem contendo 25 folhas. CORES DIVERSAS: AMARELO, AZUL CLARO, VERMELHO, VERDE**.** Para as entregas por cores, serão informadas no ato do pedido**.**	R$ 62,75	R$ 11.295,00
73	Ampla participação	**800**	**PCT**	**PAPEL CARTÃO**, quantidade (folhas): 20, medidas (cm): 48 x 66, **cores diversas sendo elas:** azul-marinho, verde-bandeira, amarelo, vermelho, laranja e preto. Para as entregas por cores serão informadas no ato do pedido.	R$ 45,20	R$ 36.160,00
74	Ampla participação	**250**	**PCT**	**PAPEL CELOFANE:** Pacote com 50 folhas, flexível, resistente a esforços de tensão, biodegradável. Medidas aproximadas (cm) 85 x 100. Cores diversas**:** azul-marinho, verde-bandeira, amarelo, vermelho, transparente.	R$ 124,75	R$ 31.187,50
75	Ampla participação	**300**	**PCT**	**PAPEL COLOR SET DUPLA FACE NEON,** Papel criativo para recortes, colagem, dobraduras. Quantidade(fls): 20, medidas (cm): 48x66, cores diversas **NEON**: Rosa, Amarelo, Verde, Azul. Para as entregas por cores serão informadas no ato do pedido.	R$ 50,00	R$ 15.000,00
76	Ampla participação	**2.400**	**PCT**	**PAPEL COLOR SET DUPLA FACE**, Papel criativo para recortes, colagem, dobraduras. Quantidade (fls): 20, medidas (cm): 48x66, **cores diversas sendo elas:** azul-marinho, verde-bandeira, amarelo, rosa, vermelho, laranja e preto. Para as entregas por cores serão informadas no ato do pedido.	R$ 51,00	R$ 122.400,00
77	Ampla participação	**200**	**PCT**	**PAPEL COUCHÊ A4 BRANCO FOSCO,** ideal para impressoras à laser, formato: A4, pacote com 50 Folhas, gramatura mínima 170 g/m2.	R$ 38,03	R$ 7.606,00
78	Ampla participação	**300**	**CX**	**PAPEL CREPOM,** Superfície rugosa, tipo comum, sem brilho, tons de cores vivos. Embalados em formato rolo. **Caixa com 40 unidades cada**. Dimensões 0,48 x 2,00 m. **Cores diversas sendo elas** (Vermelho, Amarelo, Azul Escuro, Branco, Rosa, Pink, Laranja, Verde Escuro e Roxo)**.** Para as entregas por cores serão informadas no ato do pedido.	R$ 95,50	R$ 28.650,00
79	Reservada ME/EPP	**100**	**PCT**	**PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO**: Alta resolução, glossy brilhante, secagem instantânea, impressão à prova d'água, impressão a jato de tinta, tamanho A4 (210 x 297 mm), cor: Branco. Embalagem primária: pacote com 50 Folhas.	R$ 50,20	R$ 5.020,00
80	Reservada ME/EPP	**150**	**PCT**	**PAPEL FOTOGRÁFICO**: Alta resolução, glossy brilhante, secagem instantânea, impressão à prova d'água, impressão a jato de tinta, tamanho A4 (210 x 297 mm), cor: Branco. Embalagem primária 50 Folhas.	R$ 34,50	R$ 5.175,00
81	Ampla participação	**120**	**PCT**	**PAPEL LAMINADO,** 1 face, impresso com cores vivas e de brilho intenso. Ideal para recortes e trabalhos manuais, encapar objetos. Pacote contendo 40 folhas de uma mesma cor, medidas (cm) 48 x 60, **Cores diversas: verde, dourado, vermelho e azul.** Para as entregas por cores serão informadas no ato do pedido**.**	R$ 71,15	R$ 8.538,00
82	Ampla participação	**60**	**PCT**	**PAPEL VERGE A4**: folhas brancas gramatura 180 g. Embalagem primária: 50 folhas.	R$ 29,20	R$ 1.752,00
83	Ampla participação	**250**	**PCT**	**PAPEL, TIPO DE SEDA**, Indicado para trabalhos escolares, artesanais e decorações em geral. Quantidade por pacote (fls): 100, medidas (cm) 48 x 60, **Cores diversas "vibrantes e fortes": verde neon, amarelo neon, pink neon, laranja, branco, vermelho e azul.** Para as entregas por cores serão informadas no ato do pedido**.**	R$ 57,28	R$ 14.320,00
84	Ampla participação	**260**	**PCT**	**PAPEL, TIPO DOBRADURA**, Papel **espelho (dobradura),** para dobraduras, trabalhos manuais. Quantidade (folhas): 40 a 50, medidas (cm) 48 x 66, peso 60 g, **Cores diversas:** Vermelho, Amarelo, Azul Escuro, Branco, Rosa, Pink, Laranja, Verde Escuro e Roxo**.** Para as entregas por cores serão informadas no ato do pedido.	R$ 76,68	R$ 19.936,80
85	Ampla participação	**10.000**	**UN**	**PASTA ABA COM ELÁSTICO 30MM, PLÁSTICA CRISTAL,** com elástico, lombada expansível, medidas aproximadas: 335mm x 240mm, espessura: 0,33. Confeccionada em polipropileno PP. Acabamento com vincos na dobra que permitam expansão da capacidade volumétrica durante o uso prolongado. Acabamento com elástico de borracha revestido de tecido, transpassado e pontas em plástico.	R$ 9,28	R$ 92.800,00
86	Ampla participação	**10.000**	**UN**	**PASTA ABA COM ELÁSTICO FINA, PLÁSTICA CRISTAL,** pasta fina, com elástico, lombada expansível, medidas aproximadas: 335mm x 235mm, espessura: 0,33. Confeccionada em polipropileno PP. Acabamento com vincos na dobra que permitam expansão da capacidade volumétrica durante o uso prolongado. Acabamento com elástico de borracha revestido de tecido, transpassado e pontas em plástico.	R$ 4,05	R$ 40.500,00
87	Ampla participação	**280**	**UN**	**PASTA CATÁLOGO:** Capa dura, cartão grosso, não flexível, revestido em plástico com visor para identificação. dimensões aproximadas: 33 cm (comprimento) x 24.7cm (largura) Utiliza colchetes para fixação dos plásticos. Envelopes plásticos com transparência superior contendo mínimo 50 envelopes.	R$ 21,28	R$ 5.958,40

ITEM	COTA	QTD	UN	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	ESTIMATIVA DE VALOR UN R$	ESTIMATIVA DE VALOR TOTAL R$
88	Ampla participação	150	PCT	**PASTA L, pacote com 10 unidades,** produzido em Polipropileno Cristal, 0,15mm, antirreflexo, sem aderência ao papel não permitindo que o impresso fixe no plástico com o calor e também não risque, tamanho A4. **PACOTE COM 10 unidades.**	R$ 12,95	R$ 1.942,50
89	Ampla participação	200	UN	**PASTA REGISTRADORA AZ:** ofício lombo largo, em papelão prensado de 2.0MM, revestido de PVC, alavanca com presilhas niquelados e mecanismo especial de segurança com trava de fechamento na capa lateral, 345mm x 284mm.	R$ 20,70	R$ 4.140,00
90	Ampla participação	200	CX	**PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA COM GRAMPOS, caixa com 25 unidades,** confeccionada em papel cartão 240 g/m², acabamento marmorizado, plastificada (pintada) castanha, hastes de metal e ponteira de plástico, acompanha grampos plásticos, visores e etiquetas. Possuir 06 furações para colocação dos grampos, as abas coladas internamente com 06 posições para colocação dos visores e etiquetas. Dimensões (cm) 36x24. O produto deverá estar acondicionado em caixas contendo 25 un.	R$ 120,50	R$ 24.100,00
91	Reservada ME/EPP	100	UN	**PERFURADOR DE PAPEL 1 FURO:** Capacidade para 8 folhas. Material: metal.	R$ 13,33	R$ 1.333,00
92	Reservada ME/EPP	200	UN	**PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, 40 FOLHAS**, capacidade para até 40 folhas. Cor: preto. Estrutura metálica e apoio emborrachado com gaveta coletora de resíduos.	R$ 76,48	R$ 15.296,00
93	Reservada ME/EPP	100	CA	**PILHAS AA:** Alcalina, alta capacidade, apresentar boa durabilidade. Voltagem: 1,5 V. Cartela com mínimo 04 unidades.	R$ 13,45	R$ 1.345,00
94	Reservada ME/EPP	100	CA	**PILHAS AAA:** Alcalina, alta capacidade, apresentar boa durabilidade. Voltagem: 1,5 V. Cartela com mínimo 04 unidades.	R$ 13,70	R$ 1.370,00
95	Ampla participação	5.000	UN	**PINCEL PONTA CHATA Nº 08**, para artesanato, cabo longo e ponta chata, cerdas: brancas. Embalagem primária tipo cartela com 12 unidades.	R$ 4,78	R$ 23.900,00
96	Ampla participação	5.000	UN	**PINCEL PONTA CHATA Nº 12**, para artesanato, cabo longo e ponta chata, cerdas: brancas. Embalagem primária tipo cartela com 12 unidades.	R$ 7,08	R$ 35.400,00
97	Reservada ME/EPP	120	PCT	**PRENDEDOR DE ROUPAS COLORIDO PLÁSTICO:** Para desenvolvimento das atividades na Educação infantil e séries iniciais. Embalagem: 24 prendedores. Tamanho: 8 cm. Composição: Plástico. Cores sortidas e "vivas". Resistente.	R$ 17,80	R$ 2.136,00
98	Ampla participação	30	PCT	**SACO PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLOGO COM 400 UN:** ideal para preservar e catalogar papéis e documentos no dia a dia, micra 0,10. Embalagem primária com 400 unidades.	R$ 195,15	R$ 5.854,50
99	Reservada ME/EPP	40	UN	**SUPORTE PARA ROLOS DE FITAS ADESIVAS,** com estrutura confeccionada em material plástico, lâmina cortante em aço inox, base emborracha. Modelo 2 em 1 para fitas com diâmetro pequeno (25 mm) e grande (75 mm). Cores preferenciais: Preto ou Cinza.	R$ 43,23	R$ 1.729,20
100	Ampla participação	800	RL	**TECIDO TNT**, (tecido não tecido) Bobina com 1,40 x 50,00 metros, 100 % produzido em polipropileno. Gramatura: 40 g. Rolo embalado em plástico transparente. **Cores diversas sendo elas** (Vermelho, Amarelo, Azul Céu, Branco, Rosa, Pink, Preto, Laranja, Verde Bandeira, Verde Claro e marrom)**.** Para as entregas por cores serão informadas no ato do pedido**.**	R$ 109,13	R$ 87.304,00
101	Ampla participação	2.900	UN	**TELA PINTURA –** Medida 15x20, compatível para tinta a óleo, acrílica, aquarela, textura e colagem, em tecido 100% algodão com aplicação de resina acrílica de alta qualidade, Tecido grampeado atrás. Madeira ecológica.	R$ 9,05	R$ 26.245,00
102	Ampla participação	100	UN	**TESOURA COM LÂMINA PARA PICOTAR,** para uso profissional. Lâminas de aço inox. Cabo anatômico em polipropileno. Indicada para: corte de tecidos, borracha, papel e plástico. Tipo de corte: serrilhado/zigue-zague. Possui parafuso para ajuste do corte. **Tamanho 21 a 23 cm**. **Apresentar catálogo técnico do produto, se necessário Amostra.**	R$ 90,50	R$ 9.050,00
103	Ampla participação	12.000	UN	**TESOURA ESCOLAR**, tamanho total aproximado de 14cm, escala de 5 cm impressa na lâmina, cabo emborrachado, encaixe para 03 dedos, ponta arredondada. Cabo em polipropileno e resina termoplástica, lâmina em aço inox. Material atóxico. **Apresentar catálogo técnico do produto, se necessário Amostra.**	R$ 5,18	R$ 62.160,00
104	Ampla participação	600	UN	**TESOURA UNIVERSAL**, para uso profissional. Lâminas de aço inox. Cabo anatômico em polipropileno / emborrachado. Indicada para: corte de tecidos, borracha, papel e plástico. Tipo de corte: liso/reto. Possui parafuso para ajuste do corte. Deverá possuir certificação pelo INMETRO. **Tamanho aproximado 25 cm**. **Apresentar catálogo técnico do produto, se necessário Amostra.**	R$ 23,38	R$ 14.028,00

ITEM	COTA	QTD	UN	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	ESTIMATIVA DE VALOR UN R$	ESTIMATIVA DE VALOR TOTAL R$
105	Ampla participação	**1.200**	**PT**	**TINTA GUACHE, pote com 250ml,** Cores diversas sendo ela: Branco, Preto, Amarelo, Verde, Vermelho e Azul, não tóxica, solúvel em água, aplicação em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica. Embalagem primária: Pote Plástico com tampa de rosca na cor da tinta contendo 250 ml. No ato da entrega o prazo de validade deverá ser igual ou superior à 90% do período total para USO. Para as entregas por cores serão informadas no ato do pedido. **Apresentar catálogo técnico do produto, se necessário Amostra.** *Marca Referência: Acrilex®*	R$ 9,70	R$ 11.640,00
106	Ampla participação	**8.000**	**UN**	**TINTA/TEMPERA GUACHE (KIT 12 CORES)**, conjunto com 12 cores, guache multiúso, conjunto contendo 12 frascos de 15 ml em cores variadas, aplicação em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira, cerâmica e EVA Não tóxico. Apresentar "cores vivas" e misturáveis, que demonstrem tonalidade com destaque após seca. Validade mínima de 24 meses. **Apresentar catálogo técnico do produto, se necessário Amostra.** *Marca Referência: Acrilex®*	R$ 13,53	R$ 108.240,00
					VALOR GLOBAL ESTIMADO	**R$ 3.177.091,40**

3.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 7.692 de 07 de junho de 2022.
3.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Termo de Referência e estudos realizados.
3.4. O fornecimento poderá dar-se de forma parcelada, limitando-se ao total de acordo com as quantidades e/ou serviços especificados.
3.5. Esta solicitação se refere a difusão de um certame licitatório destinado à aquisição de materiais de apoio que serão custeados com tesouro próprio e recursos vinculados.
3.6. Tal demanda está alinhada às especificações e quantitativos detalhados na tabela supracitada neste Termo de Referência, visando atender a um período estimado de 12(doze) meses. Esses produtos serão administrados por componentes que compõem a equipe do Departamento de Ensino.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação se encontra fundamentada no Estudo Técnico Preliminar, anexo a este termo.
4.2. A oferta dos materiais a serem licitados é fundamental para garantir o desenvolvimento das atividades pegógicas, lúdicas e administrativas nas unidades escolares, bem como atividades administrativas nos departamentos vinculados à SECEL.
4.3. O Município atende, aproximadamente, mais de 6.000 alunos regularmente matriculados na rede pública, considerando, educação infantil a partir de 06 meses, até os anos finais do Ensino Fundamental (09º ano).
4.4. Demais disposições e justificativas encontram-se pormenorizada em tópicos específicos dos Estudo Técnico Preliminar, apêndice do processo aquisitivo.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A contratação e aquisição dos itens por meio de fornecedores habilitados mediante Processo Licitatório por Pregão Eletrônico, por se tratarem de itens comuns e consumo quase imediato.
5.2. O levantamento dos itens com valor de mercado e a realização de um processo Licitatório de aquisição para atender as demandas da Administração Pública Municipal.
5.3. A solução envolve selecionar a partir de critérios técnicos qualitativos uma variedade de itens de que atendam às necessidades estabelecidas no ETP.
5.4. O ciclo de vida do presente objeto será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período no caso de ainda existir saldo quantitativo e comprovada vantajosidade econômica para administração.
5.5. Demais informações encontram-se pormenorizadas em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. VALOR ESTIMADO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

6.1. O custo estimado total da presente contratação é de R$ 3.177.091,40 (Três Milhões, cento e setenta e sete mil e noventa e um reais e quarenta centavos).

6.2. Para fins de elaboração do cálculo do valor estimado, foram consideradas pesquisas de preço com empresas do segmento, para orçamentos estimados nas condições estabelecidas.

6.3. Pesquisa de valores em outros processos aquisitivos de órgãos públicos, disponíveis no portal nacional de compras públicas (PNCP).

6.4. As despesas decorrentes da execução desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente à demandante no exercício financeiro, vinculados aos Recursos Próprios alocados para manutenção do setor de creches e ensino infantil.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

7.1. Descartar de forma correta as embalagens, armazenar os produtos para que sejam garantidas suas qualidades e características, respeitando suas validades, observar as entregas dos produtos por parte de fornecedores/transportadoras, ao modo que cada item venha acomodado de acordo com suas características específicas

Subcontratação

7.2. Não é admitida a subcontratação do objeto.

Garantia da contratação

7.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte

7.4. Considerando o valor global estimado para este processo aquisitivo, serão exlusivos para participação de empresas enquadradas economicamente na condição de ME/EPP, conforme Art.48, inciso I, da LC nº 123/2006, os itens: **05, 09, 10, 11, 32, 33, 34, 38, 39, 44, 45, 46, 64, 65, 67, 79, 80, 91, 92, 93, 94, 97 e 99.**

Fase de Apresentação de Catálogos Técnicos e Amostras dos produtos

7.5. Após etapa de lances, haverá fase de avaliação técnica com análise de documentação técnica e/ou amostras físicas, conforme metodologia estabelecida no **ANEXO I-A** neste termo de referência.

7.6. Será exigido catálogo técnico ou ficha técnica, e, se julgado necessário após análise teórica, solicitada a amostra física, conforme informação no descritivo do

7.7. Poderá ficar DISPENSADO A APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO OU AMOSTRA a proposta classificada que tenha ofertado item(s) com marca referenciada no descritivo.

7.8. Os documentos técnicos deverão fornecer o detalhamento das características solicitadas sendo referenciada à fonte das informações para comprovação da veracidade.

7.9. O **prazo de apresentação de catálogos técnicos** será de **até 30 minutos,** e se verificada a necessidade de apresentar **amostra física**, o prazo será de **até 03 (três) dias úteis**, com possibilidade de prorrogação para mais 48 (quarenta e oito) horas desde que solicitado dentro do primeiro prazo com a justificativa a ser analisada e aceita pelo pregoeiro em conjunto da equipe de apoio para concessão período adicional.

7.10. A não apresentação dos catálogos e amostras no prazo estipulado implicará a desclassificação da proposta par ao respectivo item.

7.11. As amostras físicas apresentadas, não serão devolvidas ao licitante, e servirão de comparação com os produtos entregues após Autorização de Fornecimento.

7.12. Os catálogos técnicos e/ou amostras serão avaliados tecnicamente para que seja observada a compatibilidade dos produtos apresentados com as descrições técnicas contidas no Termo de Referência.

7.13. A ausência da entrega no prazo exigido, tanto de quaisquer catálogos técnicos, e/ou amostra, ou a reprovação na avaliação dos mesmos, conforme critérios objetivos indicados implicará a desclassificação da proposta referente ao item avaliado.

7.14. Os catálogos técnicos poderão ser enviados diretamente pela plataforma onde transcorre o processo eletrônico, ou, por condição adversa, mediante aceitação do pregoeiro, via correio eletrônico em endereço eletrônico indicado pelo mesmo no prazo atribuído.

7.15. As amostras físicas, quando solicitadas, deverão ser entregues no endereço da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, **localizada à Av. Eduardo Zambianchi, nº 101, Bairro: Vila Industrial. CEP: 14.883-130, no município de Jaboticabal-SP**, em dias úteis, nos horários das 7h30 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.

7.16. Sendo desclassificada qualquer proposta, será convocada a próxima licitante na sequência da ordem de classificação após conclusão da etapa de lances, ainda podendo ser solicitada negociação da oferta apresentada, principalmente no caso de constatar preço incompatível com valor estimado.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

8.1. O prazo de entrega dos materiais será de até **07 (sete) dias úteis**, contados da autorização de fornecimento ou ordem de serviço, podendo ser em remessa única.

8.2. A periodicidade mínima para entrega do objeto poderá ser mensal.

8.3. O objeto está submetido a sua entrega em local indicado na autorização de fornecimento, dentro do município de Jaboticabal-SP, devendo a contratada organizar a logística respeitando os prazos demais exigências deste termo de referência.

8.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Local e hora de entrega

8.5. Os bens deverão ser entregues no horário comercial, preferencialmente de segunda a sexta feira entre 07:00h as 11:00h e entre 13:00h as 15:00h, nos endereços relacionados no **ANEXO I-B** deste termo de referência, e conforme Autorizações de Fornecimento específicas a serem emitidas para cada local (ponto a ponto).

Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

8.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos itens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

8.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

8.8. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar material equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, de modo a garantir a continuidade dos fornecimento.

8.9. O custo referente ao transporte dos materiais e itens cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

Obrigações da contratada

8.10. Efetuar a entrega dos materiais dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do edital e seus anexos.

8.11. Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizada pela Contratante.

8.12. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, apresentando comprovações sempre que solicitada pelo contratante, justificando em caso contrário.

8.13. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

8.14. Responder por todos os ônus referente à entrega, tais como encargos sociais e legais, impostos, seguros e obrigações trabalhista e previdenciários relativos aos seus empregados e demais despesas incidentes direta ou indiretamente decorrentes da entrega dos itens.

8.15. Comunicar, preferencialmente, por escrito ao fiscal da CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

8.16. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega dos objetos.

8.17. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital.

8.18. Os itens fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos de fabricação, de transporte e descarga no local de entrega, pelo prazo indicado na proposta e nas condições previamente estabelecidas, devendo o fornecedor substituir, por sua conta e nos prazos fixados pelo órgão contratante, os objetos que forem considerados inadequados às especificações, bem como os que forem recusados por defeitos ou apresentarem avarias que comprometam o seu uso adequado.

8.19. Em caso de troca de algum item, a empresa deverá fazer a substituição no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado do recebimento da comunicação expedida pela Administração.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato que porventura vier a ser celebrado, decorrente da ata de registro de preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a

formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário).

9.8. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9.9. O prazo de vigência desta contratação para eventuais contratos decorrentes da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/2021.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

10.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 02 (dois) dias corridos, contados do ato de recusa e da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

10.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, após o recebimento provisório e definitivo, se for o caso, ocorrerá a liquidação da despesa, nos termos da legislação vigente.

10.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

10.9. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Prazo de pagamento

10.10. Para fins de pagamento, a Administração seguirá a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recurso;

10.11. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento do material;

Forma de pagamento

10.12. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado;

10.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.14. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.15. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

10.16. Não haverá a antecipação de pagamento por qualquer solicitação de fornecimento ou prestação de serviços indicados neste Termo de Referência.

Cessão de crédito

10.17. Não haverá cessão de crédito devido às peculiaridades do processo licitatório e aquisição dos itens/prestação de serviços.

11. DAS PENALIDADES E SANÇÕES

11.1. O Fornecedor adjudicatário deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para fornecimento do objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 162 da Lei 14.133 e suas alterações, dentre elas a suspensão temporária do direito de licitar.

11.2. A Contratada ficará sujeita, em caso de atraso na execução dos serviços ou fornecimento de bens e produtos, às penalidades previstas no ARTIGO 156, § 4º, da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal:

a) Lei Federal nº 14.133/21 – Art. 90 § 5º A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

11.3. Se a infração cometida se caracterizar de má-fé ou causar prejuízos ao abastecimento efetuado pela Prefeitura Municipal de Jaboticabal/SP, poderá esta impor àquela a pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Poder Público ou propor à autoridade competente, a declaração de inidoneidade.

11.4. As multas são independentes entre si e a aplicação de uma não exclui a das outras, sendo descontadas do respectivo pagamento, através da retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos valores apurados.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente na data da elaboração da AF ou Contrato respectivo.

13. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Zelio Antonio Moretto Junior
Agente Administrativo

Lucia Helena Vasques
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e lazer

Jaboticabal, 01 de outubro de 2026.

ANEXO I. A

LOCAIS/ENDEREÇOS DE ENTREGA

Condições de Entrega: O prazo de entrega dos bens ou serviços é de até 07 (sete) dias úteis, contados da data de emissão ou entrega da Autorização de Fornecimento podendo ser feita através endereço de e-mail indicado pela contratada em momento oportuno.

Os itens serão adquiridos em etapas, de acordo com a necessidade dessa administração.

Os bens poderão ser entregues ponto a ponto, diretamente nas unidades de ensino e demais departamentos cujos endereços serão especificados nas Autorizações de Fornecimentos emitidas pela SECEL, podendo ser nos locais descritos abaixo:

- **SECEL –** Av Eduardo Zambianchi, 101, Vila Industrial.
- **EMEB DR. EDGARD PALMA TRAVASSOS -** Praça Dr. Jorge Tibiriçá – 92, Centro.
- **EMEB FLORASSU FERNANDES DOS SANTOS -** Av. Ângelo Ulian Filho, s/n. Lusitânia
- **EMEB PAULO FREIRE -** Av. Fortunato João Donadon, 111. Cohab IV.
- **EMEB AMADEU LESSI -** Av. Duque de Caxias – 2000, Sorocabano.
- **EMEB PROF. MILTON MATTOS BRAGA -** Rua Djalma Aleixo de Souza, 110 – Cohab II.
- **EMEB AFONSO TÓDARO -** Av. Imperador Pedro II, 233 – Barreiro
- **EMEB PROF. CARLOS NOBRE ROSA -** Rua João Trevizoli, 16, Jardim Paulista
- **EMEB PROF. WALTER BARIONI - R**ua José Ferreira, 333, Jardim Ebenézer.
- **EMEB SENHORA APARECIDA -** AV. João Pinto Ferreira, 282, Aparecida.
- **EMEB CORONEL VAZ -** Rua General Osório 215, Centro.
- **EMEB TEREZA NORONHA CARVALHO -** Rua Francisco Manduca Ferreira, 138, Córrego Rico.
- **EMEB LUIZ ANTÔNIO BERNAL -** Praça Saul Borsari, 23, Santa Luzia.
- **EMEB HONÓRIO CARDOSO -** Rua São João, l980, Sambra.
- **EMEB ANTÔNIO RICARDO BENATTI -** Rua Djalma Aleixo de Souza, 499, Cohab II.
- **EMEB AURÉLIO NIERO -** Av. Aurélio Migliori, 50, Santa Rosa.
- **EMEB ANDREIA APARECIDA AMÂNCIO -** Rua Jornalista Cláudio Luís Berchieri, 600, Santa Mônica.
- **EMEB ALICE KAMLA -** Rua João Fortunato Donadon, 61.
- **EMEB ADEMIR APARECIDO CORRÊA -** Rua Manoel Barbosa – s/n, Córrego Rico.
- **EMEB TAIDE DE SOUZA CASTRO E TÓDARO -** Rua Vicente Sagula, 20 l, Cidade Jardim.
- **EMEB MANOEL GONÇALVES -** Rua José Bonifácio, 815, Ponte Seca.
- **EMEB SANTINHA GAGLIARDI RIVA -** Rua Dr. Abel Sader, 225, Jardim Angélica.
- **EMEB PROF.ª. ZOBEIDE MARTINELLI BULGARELLI -** Rua Antonio Gladenucci Martinez, 23,Jardim Alvorada.
- **EMEB JOAQUIM FERNANDES RIBEIRO -** Av. Dr. Pedro Melício Filho, 277, Sorocabano.
- **EMEB ROSA DE ALMEIDA LOPES -** Rua Castro Alves, 67 l, Centro.
- **EMEB ARMANDO LERRO -** Rua Mario Guarita Cartaxo, 100, Jardim Paulista.
- **EMEB ANTÔNIO MARCONATO -** AV. Humberto Biancardi, 105, Vila Industrial.
- **EMEB ZILDA ARNS NEUMANN -** Av. Laerte Trevisoli,100, Solar Corintiano.
- **EMEB PROF. EDGARD D'AMICO -** Rua Carlos Agostinho Artoni, Santo Antonio.
- **EMEB MÁRIO DE STÉFANI -** Rua Advino Gonçalves de Lima, 91, Parque das Araras.
- **EMEC DR. JOSÉ ABDO CHUEIRE** - Rua José Bonifácio, 308, Aparecida.
- **EMEB DR. LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA COSTA** – Praça Dr Jorge Tibiriçá, 134, Centro;
- **CEVER -** Av. José Batista Ferreira, 795, Barreiro;

ANEXO – II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2026

MODELO DE PROPOSTA
(ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDO PELO LICITANTE VENCEDOR)

Razão Social:					
CNPJ:		**Inscrição Estadual:**			
Endereço:		**Nº:**		**Bairro:**	
CEP:				**Cidade/UF:**	
Fone:				**E-mail:**	

ITEM	DISPUTA	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	**Ampla participação**	250	UN	**APAGADOR PARA LOUSA (QUADRO NEGRO) COM ESTOJO PORTA GIZ**, fabricado em madeira (MDF fibra de média densidade), com feltro 4mm. Estojo em madeira (MDF) com encaixe próprio para apagador. Medidas aproximadas: 18cm x 07cm. **Apresentar catálogo técnico do produto, se necessário Amostra.**			
2	**Ampla participação**	200	UN	**APLICADOR DE COLA QUENTE, GRANDE** Corpo injetado em plástico, bico metálico, apoio na ponta. Voltagem: Bivolt automático (127/220 V), com gatilho, potência mínima para aquecimento: **17 W NOMINAL**, pico de potência aproximadamente 40w. Temperatura mínima de operação 180ºC. Para refil de cola quente GROSSO com espessura mínima de 11,00 mm. Tipo de Uso: Hobby/Artesanal. Cabo de energia comprimento mínimo de 1,50m e plugue normatizados. Produto em conformidade com ABNT NBR 60335-1:2010. produto certificado pelo INMETRO**. Apresentar catálogo técnico do produto, se necessário Amostra.** *Marca referência: Tilibra®; Rendcolla®.*			
3	**Ampla participação**	500	UN	**APLICADOR DE COLA QUENTE, PEQUENO** Corpo injetado em plástico, bico metálico, apoio na ponta. Voltagem: Bivolt automático (127/220 V), com gatilho, **potência mínima para aquecimento: 08 W**			

ITEM	DISPUTA	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
				NOMINAL, pico de potência aproximadamente 20w. Temperatura mínima de operação 160ºC. para refil de cola quente **FINO** com espessura mínima de **7,50 mm.** Tipo de Uso: Hobby/Artesanal. Cabo de energia comprimento mínimo de 1,50m e plugue normatizados. Produto em conformidade com ABNT NBR 60335-1:2010. produto certificado pelo INMETRO. **Apresentar catálogo técnico do produto, se necessário Amostra.** *Marca referência: Tilibra®; Rendcolla®.*			
4	**Ampla participação**	12.000	UN	**APONTADOR PARA LÁPIS COM DEPÓSITO, TIPO BOX DUPLO**, formato oval, com depósito, 02 furos cônicos, sendo compatível para lápis nº 02 e outro tipo jumbo. Material da lâmina em aço inox. Laminas fixadas ao conjutno através de parafuso. Corpo confeccionado em material termoplástico. Medidas aproximadas: 4,5 cm x 4,5 cm x 2,5cm. Embalagem Primária: Caixa de papelão com 12 unidades. **Apresentar catálogo técnico do produto, se necessário Amostra.** *Marca referência: Leonara®; Léo & Léo®; Faber Castell®*			
5	**Reservada ME/EPP**	2.650	UN	**AQUARELA: Paleta com 12 cores.** Multicolor. Tipo de acabamento: Mate. Uso específico do produto: artes e artesanato. Ideal para pintar com efeitos de luz, sombra e transparência, não tóxica, solúvel em água. Dimensões aproximadas do produto: 2 x 9 x 21,5 cm; 0,95 g. Embalagem tipo estojo, incluso 1 pincel, deve constar selo do INMETRO, nome do fabricante, data de vencimento.			
6	**Ampla participação**	200	Rolo	**BARBANTE,** barbante cru 4/6 fios rolo de 1 kg. Cor**: BRANCO/CREME.**			
7	**Ampla participação**	800	PCT	**BASTÃO DE COLA QUENTE DE SILICONE, (FINO),** para utilização em aplicadores de cola quente, **INCOLOR** (NÃO AMARELADO)**,** TAMANHO aproximado 7,0 mm X 300 mm. Produto não tóxico. Apresentação em embalagens primárias: **Pacote com 01 kg do produto**. Temperatura aproximada de amolecimento: 85°C. Temperatura ideal de aplicação: 160~190°C **Apresentar catálogo técnico do produto, se necessário Amostra.** *Marca referência: Rendcolla®.*			
8	**Ampla participação**	300	PCT	**BASTÃO DE COLA QUENTE DE SILICONE, (GROSSO),** para utilização em aplicadores de cola quente, **INCOLOR** (NÃO AMARELADO)**,** TAMANHO aproximado 11,2 mm X 300 mm. Produto não tóxico. Apresentação em embalagens primárias: **Pacote plástico com 01 kg**. Temperatura aproximada de amolecimento: 85°C. Temperatura ideal de aplicação: 160~190°C. **Apresentar catálogo técnico do produto, se necessário**			

ITEM	DISPUTA	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
				Amostra. *Marca referência: Rendcolla®.*			
9	**Reservada ME/EPP**	500	PCT	**BEXIGA LISA N° 9,** Pacote contento no mínimo 50 unidades. Cores lisas: preta, branca, vermelho, amarelo, azul-claro, rosa e verde-bandeira. O pacote deverá conter apenas bexigas de uma cor, a ser definida no ato do pedido. Prazo de validade disponível deverá ser igual ou superior à 90% do prazo de validade total.			
10	**Reservada ME/EPP**	300	PCT	**BLOCO ADESIVO:** Medidas aproximadas 3,8 cm x 5,0 cm, cores neon. Embalagem primária contendo **4 blocos** com cores diversas.			
11	**Reservada ME/EPP**	200	PCT	**BLOCO ADESIVO:** Medidas aproximadas 7,5 cm x 7,5 cm, cores neon. Embalagem primária contendo **6 blocos** com cores diversas.			
12	**Ampla participação**	120	BOB	**BOBINA DE PAPEL TIPO "KRAFT" MONOLÚCIDO, Papel TIPO Kraft, produzido 100% Celulose Virgem. Acabamento Monolúcido, com um lado liso com brilho leve e outro lado fosco. Gramatura: 80 g/m2. Largura da bobina: 60 cm, comprimento estimado: 200 metros.** Tubete interno em papelão rígido com diâmetro aproximado de 50mm. Peso total aproximado da Bobina: 10 kg (considerando tubete). **Apresentar catálogo técnico do produto.**			
13	**Ampla participação**	16.000	UN	**BORRACHA ESCOLAR GRANDE COM CAPA PROTETORA**, com **dimensões mínimas de 45 x 30 x 10 mm**. Borracha natural branca (livre de PVC). Capa plástica protetora, injetada em plástico. **Apresentar catálogo técnico do produto, se necessário Amostra.** *Marca Referência: Leonara®; Léo & Léo®; Faber Castell®.*			
14	**Ampla participação**	6.000	UN	**CADERNO 1/4 CAPA DURA ESPIRAL 80 FOLHAS,** para uso escolar, mínimo 80 folhas, Dimensões mínimas: 200 mm x 140 mm; Miolo: papel offset 56g/m²; Capa Dura. Revestimento: papel couché mínimo 115 g/m². Impressão da capa e contracapa 820 g/m²; Parte interna da capa branca em papel offset 120g/m²; Espiral: arame galvanizado 0,80 mm. Primeira página impressa com campos para dados pessoais, horários de aulas e anotações gerais. Na quarta face da capa deverão constar as informações: quantidade de folhas, ABNT NBR, nome do fabricante, certificação FSC®. Capa em cores lisas e uniformes (Azul, Vermelho, Amarelo). **APRESENTAR AMOSTRA**			
15	**Ampla participação**	8.000	UN	**CADERNO BROCHURA 1/4 (BROCHURINHA) CAPA DURA**, costurado, capa dura, tipo vertical, contendo o mínimo de 96 folhas, miolo pautado e margeado, frente e verso. No mínimo 22 pautas por página, com			

ITEM	DISPUTA	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
				cabeçalho e rodapé ou pauta contínua. Dimensões: 140 mm de comprimento X 200 mm de altura, folhas internas papel offset 56g/m², capa contracapa: papelão 750g/m². O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na primeira face deverá conter campo com mínimo de 3 linhas para inserir informações pessoais tipo etiqueta. Na quarta face da capa deverão constar as informações: quantidade de folhas, nome do fabricante, Certificação FSC®. Capa em cores lisas e uniformes (Azul, Vermelho, Amarelo). **APRESENTAR AMOSTRA.**			
16	**Ampla participação**	2.500	UN	**CADERNO BROCHURA DE CALIGRAFIA**, Caderno escolar grampeado, tamanho: 200 mm x 145 mm, contendo no miolo de no mínimo 40 folhas pautadas, margeado frente e verso, presas com 2 grampos. As linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. Capa flexível: Cartão duplex, gramatura mínima 250 g/m2, **EMBALAGEM PRIMÁRIA COM 20 UNIDADES,** quarta face da capa deverão constar as informações: quantidade de folhas, Nome do fabricante, Certificação FSC, CERFLOR ou SIMILAR. **APRESENTAR AMOSTRA.** *Marca Referência: Tilibra®*			
17	**Ampla participação**	4.000	UN	**CADERNO PEDAGÓGICO QUADRICULADO:** 10X10MM, 40 folhas, formato 140X200MM, miolo 2X2, capa flexível, 56 GR/M² no mínimo, **EMBALAGEM PRIMÁRIA COM 20 UNIDADES**, com certificado FSC, CELFLOR ou SIMILAR (SELO CORRESPONDENTE AO PAPEL DO MIOLO). **APRESENTAR AMOSTRA.** *Marca Referência: Tilibra®*			
18	**Ampla participação**	4.000	KIT	**CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES**, ponta retrátil e resistentes, tinta lavável, cores fortes e vibrantes, macia. Produto atóxico e tampa antiasfixiante. Rendimento mínimo de 400 metros de escrita. Composição: resina termoplástica, mola em aço inoxidável, ponta de fibra, tinta a base de água e corantes. **Apresentar catálogo técnico do produto, se necessário Amostra.** *Marca Referência: Leonara®*			
19	**Ampla participação**	6.000	UN	**CANETA MARCA TEXTO,** material em resina termoplástica, corpo com formato anatômico, podendo ser cilíndrico, cônico ou retangular, confeccionado em material plástico, rígido, resistente a quedas, tampa removível, ponta chanfrada, dura e resistente, em poliéster, nylon, acrílico ou similar apropriado. Tinta a base de água, transparente, luminosa, secagem rápida e não tóxica. Cores amarelo, verde, azul ou rosa. Características geométricas: comprimento do corpo sem tampa (mín.) 95 mm; Espessura de traço (aprox.) para sublinhar 1,0 mm; Espessura de traço (aprox.) para destacar 4,0 mm. Embalagem primária contendo 12 unidades. **Apresen-**			

ITEM	DISPUTA	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
				tar catálogo técnico do produto, se necessário Amostra.			
20	**Ampla participação**	3.000	UN	**CANETA MARCADOR PERMANENTE (PINCEL ATÔMICO), NA COR AZUL,** com corpo anatômico, podendo ser cilíndrico ou cônico, tamanho mínimo de 13 cm, confeccionado em material plástico rígido, tampa removível, ponta de feltro com **espessura aproximada de 4,50 mm** para escrita média, dura e resistente de formato retangular chanfrada. **Tinta a base de solvente (álcool)** de secagem rápida na **cor AZUL. A EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXA COM 12 UNIDADES**, na embalagem primária deve constar o selo do INMETRO, nome do fabricante, data de vencimento. **Apresentar catálogo técnico do produto, se necessário Amostra.** Marca Referência: Pilot®			
21	**Ampla participação**	3.000	UN	**CANETA MARCADOR PERMANENTE (PINCEL ATÔMICO), NA COR PRETO,** com corpo anatômico, podendo ser cilíndrico ou cônico, tamanho mínimo de 13 cm, confeccionado em material plástico rígido, tampa removível, ponta de feltro com **espessura aproximada de 4,50 mm** para escrita média, dura e resistente de formato retangular chanfrada. **Tinta a base de solvente (álcool)** de secagem rápida na **cor PRETO. A EMBALAGEM PRIMÁRIA SERÁ UMA CAIXA COM 12 UNIDADES**, na embalagem primária deve constar o selo do INMETRO, nome do fabricante, data de vencimento. **Apresentar catálogo técnico do produto, se necessário Amostra.** *Marca Referência: Pilot®*			
22	**Ampla participação**	3.000	UN	**CANETA MARCADOR PERMANENTE (PINCEL ATÔMICO), NA COR VERMELHO,** com corpo anatômico, podendo ser cilíndrico ou cônico, tamanho mínimo de 13 cm, confeccionado em material plástico rígido, tampa removível, ponta de feltro com **espessura aproximada de 4,50 mm** para escrita média, dura e resistente de formato retangular chanfrada. Tinta a base de solvente (álcool) de secagem rápida na **cor VERMELHO. A EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXA COM 12 UNIDADES,** na embalagem primária deve constar o selo do INMETRO, nome do fabricante, data de vencimento. **Apresentar catálogo técnico do produto, se necessário Amostra.** *Marca Referência: Pilot®*			
23	**Ampla participação**	3.000	UN	**CANETA MARCADOR PERMANENTE PONTA FINA 1,00 mm, NA COR PRETO,** produto deverá ter corpo anatômico, podendo ser cilíndrico ou cônico, tamanho mínimo de 13 cm, confeccionado em material plástico rígido, tampa removível, **ponta de feltro com espessura de 1,00 mm** para escrita média, dura e resistente. **Tinta a base de solvente (álcool)**			

ITEM	DISPUTA	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
				de secagem rápida na cor preto. A EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXA COM 12 UNIDADES, na embalagem primária deve constar o selo do INMETRO, nome do fabricante, data de vencimento. **Apresentar catálogo técnico do produto, se necessário Amostra.** *Marca Referência: Pilot®*			
24	**Ampla participação**	3.000	UN	**CANETA MARCADOR QUADRO BRANCO, AZUL,** ponta macia para não danificar o quadro. Apaga facilmente. Ponta de poliéster aproximadamente 6.0 mm. Espessura de escrita aproximadamente 2.3 mm. Tinta especial na **cor azul**. **Refil e ponta substituíveis**. Corpo em plástico na cor da tinta, serigrafado e contendo informações do produto. Dimensões mínimas: Altura 13 cm x 02 cm de Largura. Cor intensa, com excelente visibilidade à distância. **A EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXA COM 12 UNIDADES**, na embalagem primária deve constar o selo do INMETRO, nome do fabricante, data de vencimento. **Apresentar catálogo técnico do produto, se necessário Amostra.** *Marca Referência: Pilot®*			
25	**Ampla participação**	3.000	UN	**CANETA MARCADOR QUADRO BRANCO, PRETO,** ponta macia para não danificar o quadro. Apaga facilmente. Ponta de poliéster aproximadamente 6.0 mm. Espessura de escrita aproximadamente 2.3 mm. Tinta especial na **cor preta**. **Refil e ponta substituíveis**. Corpo em plástico na cor da tinta, serigrafado e contendo informações do produto. Dimensões mínimas: Altura 13 cm x 02 cm de Largura. Cor intensa, com excelente visibilidade à distância. **A EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXA COM 12 UNIDADES**, na embalagem primária deve constar o selo do INMETRO, nome do fabricante, data de vencimento. **Apresentar catálogo técnico do produto, se necessário Amostra.** *Marca Referência: Pilot®*			
26	**Ampla participação**	3.000	UN	**CANETA MARCADOR QUADRO BRANCO, VERDE,** ponta macia para não danificar o quadro. Apaga facilmente. Ponta de poliéster aproximadamente 6.0 mm. Espessura de escrita aproximadamente 2.3 mm. Tinta especial na **cor verde**. **Refil e ponta substituíveis**. Corpo em plástico na cor da tinta, serigrafado e contendo informações do produto. Dimensões mínimas: Altura 13 cm x 02 cm de Largura. Cor intensa, com excelente visibilidade à distância. **A EMBALAGEM PRIMÁRIA SERÁ UMA CAIXA COM 12 UNIDADES**, na embalagem primária deve constar o selo do INMETRO, nome do fabricante, data de vencimento. **Apresentar catálogo técnico do produto, se necessário Amostra.**			

ITEM	DISPUTA	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
				Marca Referência: Pilot®			
27	**Ampla participação**	3.000	UN	**CANETA MARCADOR QUADRO BRANCO, VERMELHO,** ponta macia para não danificar o quadro. Apaga facilmente. Ponta de poliéster aproximadamente 6.0 mm. Espessura de escrita aproximadamente 2.3 mm. Tinta especial na **cor vermelho. Refil e ponta substituíveis.** Corpo em plástico na cor da tinta, serigrafado e contendo informações do produto. Dimensões mínimas: Altura 13 cm x 02 cm de Largura. Cor intensa, com excelente visibilidade à distância. **A EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXA COM 12 UNIDADES**, na embalagem primária deve constar o selo do INMETRO, nome do fabricante, data de vencimento. **Apresentar catálogo técnico do produto, se necessário Amostra.** *Marca Referência: Pilot®*			
28	**Ampla participação**	8.000	UN	**CANETA, TIPO: ESFEROGRÁFICA, COR: AZUL**, com corpo em formato sextavado ou triangular, de poliestireno transparente, com tampa removível com haste para fixação em bolso. Deverá apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Especificações mínimas: esfera de tungstênio (diâmetro: 1.0 mm) ponteira de polipropileno na cor da tinta; tampa de polipropileno na cor da tinta, com furação antiasfixiante; diâmetro mínimo do corpo: 8,1 mm; comprimento mínimo sem tampa: 140 mm; tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 130 mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 110 mm, medido da ponta; tinta de pasta esferográfica permanente **na cor azul**, atóxica; rendimento mínimo de 1.700 metros de escrita. **A EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXA COM 50 UNIDADES,** na embalagem primária deve constar o selo do INMETRO, nome do fabricante, data de vencimento. **Apresentar catálogo técnico do produto, se necessário Amostra.** *Marca Referência: Bic®, Faber Castell®.*			
29	**Ampla participação**	5.000	UN	**CANETA, TIPO: ESFEROGRÁFICA, COR: PRETA,** com corpo em formato sextavado ou triangular, de poliestireno transparente, com tampa removível com haste para fixação em bolso. Deverá apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Especificações mínimas: esfera de tungstênio (diâmetro: 1.0 mm) ponteira de polipropileno na cor da tinta; tampa de polipropileno na cor da tinta, com furação antiasfixiante; diâmetro mínimo			

ITEM	DISPUTA	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
				do corpo: 8,1 mm; comprimento mínimo sem tampa: 140 mm; tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 130 mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 110 mm, medido da ponta; tinta de pasta esferográfica permanente na **cor preto**, atóxica; rendimento mínimo de 1.700 metros de escrita. **A EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXA COM 50 UNIDADES**, na embalagem primária deve constar o selo do INMETRO, nome do fabricante, data de vencimento. **Apresentar catálogo técnico do produto, se necessário Amostra.** *Marca Referência: Bic®, Faber Castell®.*			
30	**Ampla participação**	3.000	UN	**CANETA, TIPO: ESFEROGRÁFICA, COR: VERMELHA,** com corpo em formato sextavado ou triangular, de poliestireno transparente, com tampa removível com haste para fixação em bolso. Deverá apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Especificações mínimas: esfera de tungstênio (diâmetro: 1.0 mm) ponteira de polipropileno na cor da tinta; tampa de polipropileno na cor da tinta, com furação antiasfixiante; diâmetro mínimo do corpo: 8,1 mm; comprimento mínimo sem tampa: 140 mm; tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 130 mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 110 mm, medido da ponta; tinta de pasta esferográfica permanente na **cor vermelha**, atóxica; rendimento mínimo de 1.700 metros de escrita. **A EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXA COM 50 UNIDADES**, na embalagem primária deve constar o selo do INMETRO, nome do fabricante, data de vencimento. **Apresentar catálogo técnico do produto, se necessário Amostra.** *Marca Referência: Bic®, Faber Castell®.*			
31	**Ampla participação**	300	PCT	**CARTOLINA, cor branca**, pacote com 100 folhas, ideal para trabalhos escolares, fichas pautadas, capa de livros e apostilas. Superfície lisa e uniforme. Produto Oriundo de matéria-prima virgem. Dimensões mínimas: 50 x 66 CM. Gramatura mínima: 150g. Embalagem primária: pacote tipo embrulho em papel monolúcido contendo 100 folhas, contendo etiqueta de identificação do item. **APRESENTAR AMOSTRA.** *Marca Referência: Scrity®*			
32	**Reservada ME/EPP**	200	CX	**CLIPS, N°2** – Produzido em arame de aço Galvanizado. Embalagem com 500 g do produto.			
33	**Reservada**	100	CX	**CLIPS, N°6 –** Produzido em arame de aço Galvanizado. Embalagem com			

ITEM	DISPUTA	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
	ME/EPP			500 g do produto.			
34	**Reservada ME/EPP**	60	CX	**CLIPS, Nº8 –** Produzido em arame de aço Galvanizado. Embalagem com 500 g do produto.			
35	**Ampla participação**	8.000	UN	**COLA BASTÃO 40g** – Cola em bastão para uso escolar e de escritório, indicada para colagem de papel, cartolina e fotos; Livre de solventes, lavável. Tampa hermética que evita o ressecamento. Composição à base de polímeros sintéticos/PVA ou PVP, atóxica. Secagem rápida, boa aderência e fácil deslizamento sem manchar o papel. Acondicionada em tubo plástico rígido com tampa vedante e base giratória (sistema retrátil), para mover a resina para fora do tubo plástico. O rótulo deve conter a identificação do fabricante, peso líquido, prazo de validade e selo de conformidade/certificação do INMETRO. **Apresentar Amostra.** *Marca Referência: Faber Castell®, Léo & Léo®.*			
36	**Ampla participação**	100	FR	**COLA BRANCA PVA EXTRA – Frasco de 1 kg:** apresentar de bom desempenho em sua finalidade, indicado para projetos que necessitam de resistência nas colagens. Pode ser aplicada em madeiras, cortiças, couros, tecidos, papéis, EVA, laminados e muitos outros tipos de superfície. Embalagem de 1 kg. Viscosidade mínima a 25°C: 7.000. Teor de sólidos mínimo de 40%. PH a 25°C: 4,00 a 6,00. Densidade mínima a 25°C: 1,00. Validade mínima de 36 meses. Deverá conter certificação INMETRO. **Apresentar catálogo técnico do produto, se necessário Amostra.** *Marca Referência: Plra®*			
37	**Ampla participação**	16.000	UN	**COLA LÍQUIDA BRANCA ESCOLAR, mínimo 90g** atóxica, lavável, composição acetado de polivinila, água e conservantes, secagem rápida, com trava antivazamento. O produto deverá ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador. Pode ser aplicada em madeiras, cortiças, couros, tecidos, papéis, EVA, laminados e muitos outros tipos de superfície. Embalagem contendo no mínimo 90g. Referência mínima para Teor de Sólidos: 20%. Viscosidade de 4.000 a 6.000 cp (centipoise). Validade mínima de 12 meses. Deverá conter certificação INMETRO. **Apresentar catálogo técnico do produto, se necessário Amostra.** *Marca Referência: Maripel®*			

ITEM	DISPUTA	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
38	**Reservada ME/EPP**	500	CX	**COLA TIPO COLORIDA:** pacote/caixa de embalagem primária contendo 6 cores distintas com mínimo de 23gr cada, possuir bico aplicador, não tóxico, cores vivas e intensas, acabamento brilhante e solúvel em água, secagem rápida, cores miscíveis. No ato da entrega o prazo de validade deverá ser igual ou superior à 90% do período total para consumo. Embalagem deve constar selo do INMETRO, nome do fabricante.			
39	**Reservada ME/EPP**	500	CX	**COLA TIPO COM GLITTER**, pacote de embalagem primária contendo 6 cores distintas com mínimo de 23gr cada sendo um INCOLOR e cinco de cores distintas: AZUL, VERMELHO, VERDE BANDEIRA, PRATA E DOURADO. No ato da entrega o prazo de validade deverá ser igual ou superior à 90% do período total para consumo.			
40	**Ampla participação**	12.000	UN	**CONJUNTO DE LÁPIS DE COR 24 CORES**, contendo mínimo de 24 lápis de cor com forma hexagonal ou triangular, ponta resistente, traço macio, graduação 2B, fabricados a partir de madeira oriunda de manejo sustentável, 100% reflorestada, certificado FSC. Apresentar cores intensas e brilhantes de aplicação extra-suave, mina colada por inteiro à madeira, resistente à quebra do grafite. Produto atóxico e seguro para uso infantil, com conformidade de normas do INMETRO. Fácil de afiar. Cor do verniz fiel à coloração da mina (grafite). Medidas aproximadas: Comprimento 175 mm, Entre faces 6,9 mm, Diâmetro da mina 3,3 mm. Composição: Pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira reflorestada. Embalagem primária tipo estojo de papelão, retangular, resistente, com abas dobráveis, garantindo que não rasgue ou não se descole nas emendas facilmente com o manuseio e transporte e mantenha o conjunto fixo no interior da embalagem. Produto deverá possuir certificado FSC. **Apresentar catálogo técnico do produto, se necessário Amostra.** *Marca Referência: Faber Castell®, Tris®*			
41	**Ampla participação**	6.000	UN	**CONJUNTO LÁPIS DE COR JUMBO, 12 CORES COM APONTADOR**, caixa contendo 12 lápis e 01 apontador com depósito. Comprimento aproximado 3/4 (12 - 13cm). Formato triangular ergonômico. Mina (ponta grafite) resistente e apresentar maciez ao riscar. cores fortes e vibrantes. Material deve proporcionar macies e pontas resistente ao apontar. Ideal para crianças da Educação Infantil (mãos pequenas) produzido em madeira 100% reflorestada certificada pelo FSC ou similar, ou material ecologicamente alternativo e com resistência equivalente. Embalagem primária: caixa de papelão resistente contendo 12 lápis de cores variadas e um apontador com depósito compatível com a espessura do lápis.			

ITEM	DISPUTA	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
				Apresentar catálogo técnico do produto, se necessário Amostra. *Marca Referência: Faber Castell®, Master®*			
42	**Ampla participação**	1.000	UN	**CORRETIVO CANETA LÍQUIDO,** caneta de embalagem plástica armazenando no mínimo 8ml de corretivo líquido. Pode ser usado em qualquer tipo de papel para cobrir vários tipos de tintas. Fácil de usar. Ponta metálica que libera o líquido ao pressionar o corpo do corretivo. Secagem rápida. Não tóxica. Excelente cobertura, permite correções precisas com máximo controle e conforto. Medidas aproximadas da caneta: Largura de aproximadamente 1 cm; comprimento de aproximadamente 10 cm.			
43	**Ampla participação**	1.000	UN	**CORRETIVO FITA** – Formato anatômico que permite fácil manuseio, com correções limpas e precisas, corpo translúcido permite visualizar a quantidade de fita disponível, cobre qualquer tipo de tinta e palavra ou linha inteira em apenas uma passada, invisível após fotocópia, correção instantânea que permite escrever imediatamente após o uso. Não tóxico. Com no mínimo 12 metros de fita larga de 4,2mm.			
44	**Reservada ME/EPP**	2.500	UN	**CRACHÁ HORIZONTAL,** crachá horizontal PVC cristal 0,10 formato 100x70mm, abertura lateral 70 mm, acompanha presilha FIXA. **EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE COM 50 UNIDADES DO PRODUTO.**			
45	**Reservada ME/EPP**	1.000	UN	**CRACHÁ VERTICAL,** crachá vertical transparente com cordão 80x120mm. Crachá PVC cristal 0,15 formato 80x120mm. Abertura superior vertical. Acompanha cordão PVC com ponteira metálica. Ideal para convenções, feiras, eventos em geral. **EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE COM 50 UNIDADES DO PRODUTO.**			
46	**Reservada ME/EPP**	500	RL	**ELÁSTICO TIPO LASTEX, COR BRANCO,** rolo com comprimento 10M, Largura: 0,8 mm, envolvido em cone plástico. Composição: 58% elastógeno e 42% poliéster. Aplicação em artesanatos e trabalhos escolares.			
47	**Ampla participação**	300	CX	**ENVELOPE DE PAPEL TAMANHO A4 AMARELO,** envelope saco amarelo 80 g, tamanho 229x324mm (A4). Embalagem tipo **caixa com mínimo 250 unidades** do produto.			
48	**Ampla participação**	1.200	UN	**ESTILETE** – Estilete largo, Trava automática, lâmina 18 mm, lâmina de aço-carbono extensível interna, com corpo termoplástico na cor preta, trava e suporte de diversas cores com lâminas de 18 mm. Indicado para			

ITEM	DISPUTA	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
				serviços leves e no escritório em geral. Dimensões aproximadas :17 x 15 x 4 cm – Embalagem primária: caixa de papelão com 12 unidades.			
49	**Ampla participação**	1.400	RL	**FITA ADESIVA MULTIÚSO TRANSPARENTE** de polipropileno para empacotamento, medidas mínimas 18 mm x 50 m. Pacote com mínimo 07 rolos. Na embalagem deverá constar a marca, medidas, data de fabricação e de validade do produto, número do lote.			
50	**Ampla participação**	1.000	RL	**FITA ADESIVA TRANSPARENTE (LARGA),** de polipropileno para empacotamento, medidas mínimo **48mm x 45m**, finalidade de uso no fechamento de caixas de papelão e embalagens plásticas. Na embalagem deverá constar a marca, medidas, data de fabricação e de validade do produto e o número do lote.			
51	**Ampla participação**	1.200	RL	**FITA CREPE 18 MM X 50M** composta de adesivo a base de resina e borracha, facilmente rasgável a mão, fácil conformação em superfícies irregulares, boa adesão em diversos tipos de superfícies e materiais (plásticos, borracha, metal, vidro, concreto, gesso e materiais de construção civil).			
52	**Ampla participação**	1.200	RL	**FITA CREPE LARGA, 48MM X 50M,** composta de adesivo a base de resina e borracha. SUBSTRATO: Papel Crepado saturado, resistência ao estiramento, facilmente rasgáveis a mão, medidas mínimas **48 mm x 50** m, boa adesão em diversos tipos de superfícies e materiais (plásticos, borracha, metal, vidro, concreto, gesso e materiais de construção civil.).			
53	**Ampla participação**	1.000	PCT	**FOLHA DE EVA COM GLITTER, PACOTE COM 05FLS,** material de fácil manuseio e de qualidade, emborrachado, atóxico, resistente, lavável, aderente, leve, moldável, colorido. Medida (cm): 40 x 60**;** Espessura: 2 mm. Cores diversas (Vermelho, Azul Escuro, Branco, Preto, Rosa, Dourado, Verde Escuro, Prata). Para entrega por cor serão informadas no ato do pedido, tendo em vista o padrão de **pacotes com mínimo 05 folhas cada.**			
54	**Ampla participação**	500	PCT	**FOLHA DE EVA ESTAMPADO, TIPO LISTRADO 2 CORES**, **PACOTE COM 05 FLS,** material de fácil manuseio e de qualidade, emborrachado, atóxico, resistente, lavável, aderente, leve, moldável, colorido. Medida (cm): 40 x 60; Gramatura: 2 mm. Cores diversas sendo elas: Amarelo/Verde, Branco/Azul, Rosa e Marrom. Para as entregas por cores, serão informadas no ato do pedido, tendo em vista o padrão de **pacotes com mínimo 05 folhas cada.**			

ITEM	DISPUTA	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
55	**Ampla participação**	500	PCT	**FOLHA DE EVA ESTAMPADO, TIPO LISTRADO ARCO-ÍRIS, PACOTE COM 05 FLS,** material de fácil manuseio e de qualidade, emborrachado, atóxico, resistente, lavável, aderente, leve, moldável, colorido. Medidas (cm): 40 x 60; Gramatura: 2 mm. **Pacotes com mínimo 05 folhas cada.**			
56	**Ampla participação**	500	PCT	**FOLHA DE EVA ESTAMPADO, TIPO POÁ, PACOTE COM 05 FLS,** material de fácil manuseio e de qualidade, emborrachado, atóxico, resistente, lavável, aderente, leve, moldável, colorido. Medidas (cm): 40 x 60; Gramatura: 2 mm. Para as entregas por cores, serão informadas no ato do pedido, tendo em vista as possibilidades: rosa bolinha branca, azul bolinha branca. **Pacotes com mínimo 05 folhas cada.**			
57	**Ampla participação**	5.000	PCT	**FOLHA DE EVA LISO - 40CM X 60CM, ESPESSURA 2MM, PACOTE COM 10 FLS,** material de fácil manuseio e de qualidade, emborrachado, atóxico, resistente, lavável, aderente, leve, moldável, colorido. Medidas (cm): 40 x 60; Gramatura: 2 mm. **Cores diversas sendo elas** (Vermelho, Amarelo, Azul Escuro, Azul Claro, Branco, Preto, Rosa, Pink, Laranja, Verde Escuro, Verde Claro, Lilás, Bege, Marrom)**.** Para as entregas por cores serão informadas no ato do pedido, tendo em vista o padrão de **Pacotes com mínimo 10 folhas cada.**			
58	**Ampla participação**	500	PCT	**FOLHA DE EVA TIPO FELPUDO, PACOTE COM 05FLS,** material de fácil manuseio e de qualidade, emborrachado, atóxico, resistente, lavável, aderente, leve, moldável, colorido. Medidas (cm): 40 x 60, Gramatura: 2 mm. Cores diversas sendo elas: MARROM, BRANCO E VERDE. Para as entregas por cores serão informadas no ato do pedido. **Pacotes com mínimo 05 folhas cada.**			
59	**Ampla participação**	6.000	UN	**GIZ DE CERA 12 CORES, tipo: BIG OU JUMBO,** formato cilindro ou triangular, grosso (mínimo 10x100mm) COMPOSIÇÃO: Ceras, cargas minerais inertes, e pigmentos, Não Tóxicos. Deverá conter certificação INMETRO. Peso mínimo do conjunto descrito em embalagem de 110 g. **Apresentar catálogo técnico do produto, se necessário Amostra.**			
60	**Ampla participação**	600	PT	**GLITTER ESCOLAR –** embalagem com mínimo 03 gr cada. Composição: PVC Cores variadas. Cores alegres e vibrantes. Ideal para ser utilizada em trabalhos escolares, customização, trabalhos artesanais ou fantasias.			
61	**Ampla participação**	300	UN	**GRAMPEADOR DE MESA PARA PAPEL – 25 FOLHAS,** grampeador para 25 folhas. Corpo em aço escovado. Apoio emborrachado.			

ITEM	DISPUTA	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
				Mecanismo de pressão suave. Dimensões aproximadas do produto: 5 x 16 x 16 cm. Peso aproximado de 350 g. **Apresentar catálogo técnico do produto.** *Marca Referência: CIS®*			
62	**Ampla participação**	20	UN	**GRAMPEADOR PROFISSIONAL DE MESA PARA 100 FOLHAS**. Capacidade de Grampeamento: até 100 folhas de papel de uma só vez. Fabricado em metal de alta durabilidade. Equipado com um regulador que permite ajustes precisos. Compatível com grampos nas medidas: 23/6 23/8 23/10 23/13 23/17 23/20 23/23 23/24. Medidas aproximadas: 6,6 cm x 16,8 cm x 29,2 cm. **Apresentar catálogo técnico do produto.**			
63	**Ampla participação**	150	UN	**GRAMPEADOR TIPO ALICATE 30 FOLHAS, com toque suave** produzido em aço, com acabamentos em material plástico. Capacidade para até 150 grampos. Compatível com medida 24/6 ou 26/6. **Grampeia até: 30 folhas** de papel sulfite 75 g/m2. Dimensões aproximadas 20 x 70 x 170 milímetros. Caixa com 1 unidade. Material deverá ser resistente. **Apresentar catálogo técnico do produto.** *Marca Referência: CIS®*			
64	**Reservada ME/EPP**	150	CX	**GRAMPO 23/6,** GALVANIZADO, COR: DOURADO/PRATEADO – Embalagem primária: caixa de papelão resistente contendo 5.000 grampos.			
65	**Reservada ME/EPP**	300	CX	**GRAMPO 26/6,** GALVANIZADO, COR: DOURADO/PRATEADO – Embalagem primária: caixa de papelão resistente contendo 5.000 grampos.			
66	**Ampla participação**	60	KIT	**KIT CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 COM ESPIRAL 14MM,** material plástico, transparente na cor cristal e contra capa preta. Espessura de aproximadamente 0,30mm. Tamanho: A4 (210x297mm). Espiral plástico 14mm, na cor preto, para até 85 folhas, tamanho A4. Embalagem primaria deverá conter 100 Unidades de cada produto. Dimensões aproximadas da embalagem primária (cm): 30x21x2cm.			
67	**Reservada ME/EPP**	720	PCT	**LANTEJOULAS:** Medida: 6 mm, cores dourado, azul, vermelho, preta, azul-escuro azul-claro, marrom, laranja, verde, prata e pink. Embalagem primária contendo 1.000 unidades.			
68	**Ampla participação**	300	CX	**LÁPIS GRAFITE TRIANGULAR JUMBO, CAIXA COM 36 UNIDADES,** formato triangular, comprimento aproximado de 3/4 (12 - 13cm), ponta resistente produzido com madeira 100% reflorestada, grafite: HB, ideal para uso infantil, escrever e desenhar. Conter no rótulo da embalagem e no corpo do item impressão da Certificação FSC. **Apresentar catálogo**			

ITEM	DISPUTA	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
				técnico do produto, se necessário Amostra. *Marca Referência: Faber Castell®*			
69	**Ampla participação**	300	CX	**LÁPIS PRETO GRANDE, NÚMERO 2, CAIXA CONTENDO 144 unidades.** Produzido com madeira 100% reflorestada, Traço: Número 2 (Graduação), Dimensões aproximadas do diâmetro e Comprimento: 6,00 x 17,50 cm, Formato Sextavado. Conter no rótulo da embalagem e no corpo do item impressão da Certificação FSC ou similar. Embalagem primária: Caixa de papelão resistente contendo 144 unidades. Apontado, dureza hb, macia, resistente sem quebrar o grafite ao apontar e com constituição uniforme. O lápis deve trazer a marca do fabricante gravado em seu corpo. Produto com certificado pelo INMETRO e FSC. **Apresentar catálogo técnico do produto, se necessário Amostra.** *Marca Referência: Faber Castell®; Master®*			
70	**Ampla participação**	8.000	CX	**MASSA DE MODELAR (KIT COM 12 CORES).** Massa de modelar infantil, não tóxica, à base de amido ou água, macia, maleável e com cores vivas e misturáveis. Produto destinado ao uso escolar e pedagógico, acondicionado em caixa contendo 12 (doze) bastões em cores sortidas. Composição: À base de amido de cereais, água, carboidratos sintéticos, corantes orgânicos, pigmentos e conservantes alimentícios/atóxicos. Quantidade/Peso: Caixa contendo no mínimo 12 (doze) cores distintas, com peso líquido total mínimo de 180g por caixa. Não manchar as mãos durante o manuseio regular. Textura macia e de fácil modelagem, sem esfarelar excessivamente durante o uso. Inodora ou com suave aroma não enjoativo e isenta de odores químicos fortes. Produto 100% atóxico e lavável. Certificação INMETRO visível na embalagem, em conformidade com a norma ABNT NBR NM 300 (Segurança do Brinquedo) ou regulamentação técnica vigente do INMETRO para artigos escolares/infantis. Livre de substâncias nocivas: Isento de glúten (ou indicação clara no rótulo quanto à presença/ausência de alérgenos), metais pesados e ftalatos. Prazo de validade mínimo de 24 meses. **Apresentar catálogo técnico do produto, se necessário Amostra.** *Marca Referência: Acrilex®*			
71	**Ampla participação**	230	BD	**MASSA DE MODELAR KIT COM 30 UNIDADES.** Embalagem plástica tipo balde plástico contendo 30 unidades de 50g. Em cores sortidas embaladas individualmente em sachês plásticos. Cores: Branco, Amarelo, Amarelo, Laranja, Vermelho, Verde, Azul, Violeta, Marrom e Preto. Para uso escolar ou entretenimento. Base de amido, **não tóxica**,			

ITEM	DISPUTA	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
				macia. Composição: água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, conservantes, aroma, aditivos e pigmentos. Peso mínimo total: 1,5 kg. **Apresentar catálogo técnico do produto, se necessário Amostra.** *Marca Referência: Acrilex®*			
72	**Ampla participação**	180	PCT	**PAPEL CAMURÇA,** papel colorido e texturizado, possuí uma face lisa e outra levemente aveludada, folha com dimensão de 40 x 60, Embalagem contendo 25 folhas. CORES DIVERSAS: AMARELO, AZUL CLARO, VERMELHO, VERDE**.** Para as entregas por cores, serão informadas no ato do pedido**.**			
73	**Ampla participação**	800	PCT	**PAPEL CARTÃO**, quantidade (folhas): 20, medidas (cm): 48 x 66, **cores diversas sendo elas:** azul-marinho, verde-bandeira, amarelo, vermelho, laranja e preto. Para as entregas por cores serão informadas no ato do pedido.			
74	**Ampla participação**	250	PCT	**PAPEL CELOFANE:** Pacote com 50 folhas, flexível, resistente a esforços de tensão, biodegradável. Medidas aproximadas (cm) 85 x 100. Cores diversas**:** azul-marinho, verde-bandeira, amarelo, vermelho, transparente.			
75	**Ampla participação**	300	PCT	**PAPEL COLOR SET DUPLA FACE NEON,** Papel criativo para recortes, colagem, dobraduras. Quantidade(fls): 20, medidas (cm): 48x66, cores diversas **NEON**: Rosa, Amarelo, Verde, Azul. Para as entregas por cores serão informadas no ato do pedido.			
76	**Ampla participação**	2.400	PCT	**PAPEL COLOR SET DUPLA FACE**, Papel criativo para recortes, colagem, dobraduras. Quantidade (fls): 20, medidas (cm): 48x66, **cores diversas sendo elas:** azul-marinho, verde-bandeira, amarelo, rosa, vermelho, laranja e preto. Para as entregas por cores serão informadas no ato do pedido.			
77	**Ampla participação**	200	PCT	**PAPEL COUCHÊ A4 BRANCO FOSCO,** ideal para impressoras à laser, formato: A4, pacote com 50 Folhas, gramatura mínima 170 g/m2.			
78	**Ampla participação**	300	CX	**PAPEL CREPOM,** Superfície rugosa, tipo comum, sem brilho, tons de cores vivos. Embalados em formato rolo. **Caixa com 40 unidades cada**. Dimensões 0,48 x 2,00 m. **Cores diversas sendo elas** (Vermelho, Amarelo, Azul Escuro, Branco, Rosa, Pink, Laranja, Verde Escuro e Roxo)**.** Para as entregas por cores serão informadas no ato do pedido.			
79	**Reservada ME/EPP**	100	PCT	**PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO**: Alta resolução, glossy brilhante, secagem instantânea, impressão à prova d'água, impressão a jato de			

ITEM	DISPUTA	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
				tinta, tamanho A4 (210 x 297 mm), cor: Branco. Embalagem primária: pacote com 50 Folhas.			
80	**Reservada ME/EPP**	150	PCT	**PAPEL FOTOGRÁFICO**: Alta resolução, glossy brilhante, secagem instantânea, impressão à prova d'água, impressão a jato de tinta, tamanho A4 (210 x 297 mm), cor: Branco. Embalagem primária 50 Folhas.			
81	**Ampla participação**	120	PCT	**PAPEL LAMINADO,** 1 face, impresso com cores vivas e de brilho intenso. Ideal para recortes e trabalhos manuais, encapar objetos. Pacote contendo 40 folhas de uma mesma cor, medidas (cm) 48 x 60, **Cores diversas: verde, dourado, vermelho e azul.** Para as entregas por cores serão informadas no ato do pedido**.**			
82	**Ampla participação**	60	PCT	**PAPEL VERGE A4**: folhas brancas gramatura 180 g. Embalagem primária: 50 folhas.			
83	**Ampla participação**	250	PCT	**PAPEL, TIPO DE SEDA**, Indicado para trabalhos escolares, artesanais e decorações em geral. Quantidade por pacote (fls): 100, medidas (cm) 48 x 60, **Cores diversas "vibrantes e fortes": verde neon, amarelo neon, pink neon, laranja, branco, vermelho e azul.** Para as entregas por cores serão informadas no ato do pedido**.**			
84	**Ampla participação**	260	PCT	**PAPEL, TIPO DOBRADURA**, Papel **espelho (dobradura),** para dobraduras, trabalhos manuais. Quantidade (folhas): 40 a 50, medidas (cm) 48 x 66, peso 60 g, **Cores diversas:** Vermelho, Amarelo, Azul Escuro, Branco, Rosa, Pink, Laranja, Verde Escuro e Roxo**.** Para as entregas por cores serão informadas no ato do pedido.			
85	**Ampla participação**	10.000	UN	**PASTA ABA COM ELÁSTICO 30MM, PLÁSTICA CRISTAL,** com elástico, lombada expansível, medidas aproximadas: 335mm x 240mm, espessura: 0,33. Confeccionada em polipropileno PP. Acabamento com vincos na dobra que permitam expansão da capacidade volumétrica durante o uso prolongado. Acabamento com elástico de borracha revestido de tecido, transpassado e pontas em plástico.			
86	**Ampla participação**	10.000	UN	**PASTA ABA COM ELÁSTICO FINA, PLÁSTICA CRISTAL,** pasta fina, com elástico, lombada expansível, medidas aproximadas: 335mm x 235mm, espessura: 0,33. Confeccionada em polipropileno PP. Acabamento com vincos na dobra que permitam expansão da capacidade volumétrica durante o uso prolongado. Acabamento com elástico de borracha revestido de tecido, transpassado e pontas em			

ITEM	DISPUTA	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
				plástico.			
87	**Ampla participação**	280	UN	**PASTA CATÁLOGO:** Capa dura, cartão grosso, não flexível, revestido em plástico com visor para identificação. dimensões aproximadas: 33 cm (comprimento) x 24.7cm (largura) Utiliza colchetes para fixação dos plásticos. Envelopes plásticos com transparência superior contendo mínimo 50 envelopes.			
88	**Ampla participação**	150	PCT	**PASTA L, pacote com 10 unidades,** produzido em Polipropileno Cristal, 0,15mm, antirreflexo, sem aderência ao papel não permitindo que o impresso fixe no plástico com o calor e também não risque, tamanho A4. **PACOTE COM 10 unidades.**			
89	**Ampla participação**	200	UN	**PASTA REGISTRADORA AZ:** ofício lombo largo, em papelão prensado de 2.0MM, revestido de PVC, alavanca com presilhas niquelados e mecanismo especial de segurança com trava de fechamento na capa lateral, 345mm x 284mm.			
90	**Ampla participação**	200	CX	**PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA COM GRAMPOS, caixa com 25 unidades,** confeccionada em papel cartão 240 g/m², acabamento marmorizado, plastificada (pintada) castanha, hastes de metal e ponteira de plástico, acompanha grampos plásticos, visores e etiquetas. Possuir 06 furações para colocação dos grampos, as abas coladas internamente com 06 posições para colocação dos visores e etiquetas. Dimensões (cm) 36x24. O produto deverá estar acondicionado em caixas contendo 25 un.			
91	**Reservada ME/EPP**	100	UN	**PERFURADOR DE PAPEL 1 FURO:** Capacidade para 8 folhas. Material: metal.			
92	**Reservada ME/EPP**	200	UN	**PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, 40 FOLHAS**, capacidade para até 40 folhas. Cor: preto. Estrutura metálica e apoio emborrachado com gaveta coletora de resíduos.			
93	**Reservada ME/EPP**	100	CA	**PILHAS AA:** Alcalina, alta capacidade, apresentar boa durabilidade. Voltagem: 1,5 V. Cartela com mínimo 04 unidades.			
94	**Reservada ME/EPP**	100	CA	**PILHAS AAA:** Alcalina, alta capacidade, apresentar boa durabilidade. Voltagem: 1,5 V. Cartela com mínimo 04 unidades.			
95	**Ampla participação**	5.000	UN	**PINCEL PONTA CHATA Nº 08**, para artesanato, cabo longo e ponta chata, cerdas: brancas. Embalagem primária tipo cartela com 12			

ITEM	DISPUTA	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
				unidades.			
96	**Ampla participação**	5.000	UN	**PINCEL PONTA CHATA Nº 12**, para artesanato, cabo longo e ponta chata, cerdas: brancas. Embalagem primária tipo cartela com 12 unidades.			
97	**Reservada ME/EPP**	120	PCT	**PRENDEDOR DE ROUPAS COLORIDO PLÁSTICO:** Para desenvolvimento das atividades na Educação infantil e séries iniciais. Embalagem: 24 prendedores. Tamanho: 8 cm. Composição: Plástico. Cores sortidas e “vivas”. Resistente.			
98	**Ampla participação**	30	PCT	**SACO PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLOGO COM 400 UN:** ideal para preservar e catalogar papéis e documentos no dia a dia, micra 0,10. Embalagem primária com 400 unidades.			
99	**Reservada ME/EPP**	40	UN	**SUPORTE PARA ROLOS DE FITAS ADESIVAS,** com estrutura confeccionada em material plástico, lâmina cortante em aço inox, base emborracha. Modelo 2 em 1 para fitas com diâmetro pequeno (25 mm) e grande (75 mm). Cores preferenciais: Preto ou Cinza.			
100	**Ampla participação**	800	RL	**TECIDO TNT**, (tecido não tecido) Bobina com 1,40 x 50,00 metros, 100 % produzido em polipropileno. Gramatura: 40 g. Rolo embalado em plástico transparente. **Cores diversas sendo elas** (Vermelho, Amarelo, Azul Céu, Branco, Rosa, Pink, Preto, Laranja, Verde Bandeira, Verde Claro e marrom)**.** Para as entregas por cores serão informadas no ato do pedido**.**			
101	**Ampla participação**	2.900	UN	**TELA PINTURA –** Medida 15x20, compatível para tinta a óleo, acrílica, aquarela, textura e colagem, em tecido 100% algodão com aplicação de resina acrílica de alta qualidade, Tecido grampeado atrás. Madeira ecológica.			
102	**Ampla participação**	100	UN	**TESOURA COM LÂMINA PARA PICOTAR,** para uso profissional. Lâminas de aço inox. Cabo anatômico em polipropileno. Indicada para: corte de tecidos, borracha, papel e plástico. Tipo de corte: serrilhado/zigue-zague. Possui parafuso para ajuste do corte. **Tamanho 21 a 23 cm**. **Apresentar catálogo técnico do produto, se necessário Amostra.**			
103	**Ampla participação**	12.000	UN	**TESOURA ESCOLAR**, tamanho total aproximado de 14cm, escala de 5 cm impressa na lâmina, cabo emborrachado, encaixe para 03 dedos, ponta arredondada. Cabo em polipropileno e resina termoplástica, lâmina em aço inox. Material atóxico. **Apresentar catálogo técnico do produto,**			

ITEM	DISPUTA	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
				se necessário Amostra.			
104	**Ampla participação**	600	UN	**TESOURA UNIVERSAL**, para uso profissional. Lâminas de aço inox. Cabo anatômico em polipropileno / emborrachado. Indicada para: corte de tecidos, borracha, papel e plástico. Tipo de corte: liso/reto. Possui parafuso para ajuste do corte. Deverá possuir certificação pelo INMETRO. **Tamanho aproximado 25 cm**. **Apresentar catálogo técnico do produto, se necessário Amostra.**			
105	**Ampla participação**	1.200	POT	**TINTA GUACHE, pote com 250ml,** Cores diversas sendo ela: Branco, Preto, Amarelo, Verde, Vermelho e Azul, não tóxica, solúvel em água, aplicação em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica. Embalagem primária: Pote Plástico com tampa de rosca na cor da tinta contendo 250 ml. No ato da entrega o prazo de validade deverá ser igual ou superior à 90% do período total para USO. Para as entregas por cores serão informadas no ato do pedido. **Apresentar catálogo técnico do produto, se necessário Amostra.** *Marca Referência: Acrilex®*			
106	**Ampla participação**	8.000	UN	**TINTA/TEMPERA GUACHE (KIT 12 CORES)**, conjunto com 12 cores, guache multiúso, conjunto contendo 12 frascos de 15 ml em cores variadas, aplicação em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira, cerâmica e EVA Não tóxico. Apresentar “cores vivas” e misturáveis, que demonstrem tonalidade com destaque após seca. Validade mínima de 24 meses. **Apresentar catálogo técnico do produto, se necessário Amostra.** *Marca Referência: Acrilex®*			
					VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$)		

DECLARO que os materiais propostos atendem plenamente as exigências contidas no Termo de Referência - ANEXO – I do edital.

DECLARO que a proposta financeira apresentada pela proponente contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: tributos, encargos sociais e trabalhistas, materiais, transportes, alimentação, hospedagem e demais gastos relacionados com a entrega do objeto da presente licitação.

Prazo de validade da proposta: No mínimo 60 (sessenta) dias.

Prazo para entrega: Até 07 (sete) dias úteis, a partir da solicitação de entrega, mediante Autorização de Fornecimento.

Condição de pagamento: 30 (trinta) dias a contar do recebimento dos materiais, devidamente acompanhada da respectiva Nota Fiscal.

(Assinatura, RG e CPF do declarante)
Representante Legal

ANEXO – III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2026

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Através de representante legal/procurador, vem, para fins de habilitação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, prestar as seguintes informações para preenchimento de Notificações, Contratos Administrativos e Atos Jurídicos Análogos:

DADOS DA EMPRESA				
Razão Social:				
Endereço:				**CEP:**
C.N.P.J.:		**I.E.**	**Telefone:**	
E-mail institucional - para o envio de documentos (Atas/contratos) para assinatura digital:				

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL			
Nome Completo:			
Cargo na Empresa:			
C.P.F.:		**R.G.:**	
Data Nascimento:	/ /	**Telefone/Celular:**	()
Endereço residencial:			
E-mail pessoal:			

DECLARA ainda sob as penas da Lei:

a) Concordar, na íntegra com os termos da Licitação e com todos os documentos dela componentes;
b) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
c) Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal nº 14.133/2021;
d) Que para fins do disposto no inciso §1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo;
e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021 e **artigo 7°, XXXIII, da Constituição**;
f) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos **incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;**
g) Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

h) Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas na plataforma eletrônica, assumindo como firmes e verdadeiras.
i) Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
j) Que os documentos apresentados por meio da plataforma eletrônica são autênticos aos originais;
k) Que não possui servidor público ou agente político no quadro funcional da empresa licitante.
l) Que está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e § 2º, art. 4º da lei federal 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito da preferência como critério de desempate no procedimento licitatório deste Pregão Eletrônico, realizado pela Prefeitura de Jaboticabal/SP, bem como desfrutar dos benefícios previstos em Lei.

ENQUADRAMENTO ME/EPP

[] Que está enquadrada como ME/EPP e excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e § 2º, art. 4º da lei federal 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta a usufruir dos benefícios concedidos pela referida Lei Complementar, com relação à participação em licitações públicas.

[] Que NÃO ESTÁ APTA a usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações, com relação à participação em licitações públicas, por não estar enquadrada como ME/EPP no ano corrente.

Por ser verdade assina a presente.

Local e data.

(Assinatura, RG e CPF do declarante)
Representante Legal

ANEXO – IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2026

METODOLOGIA DE ANÁLISE TÉCNICA

As amostras/documentos técnicos serão analisadas(dos) seguindo a metodologia de análise a seguir:

ITENS COM EXIGÊNCIA DE ENTREGA DE CATÁLOGO, COM POSSIBILIDADE DE SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA FÍSICA				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**METODOLOGIA DE ANÁLISE DE CATÁLOGO**	**METODOLOGIA DE ANÁLISE DE AMOSTRAS**	**RESULTADO MÍN ESPERADO - AMOSTRA FÍSICA**
01	**APAGADOR PARA PARA LOUSA**	Conferência das especificações e características principais exigidas no descritivo técnico. Comprovação da fonte de origem das informações.	Testes físicos do produto, para fins de resistência, ergonomia e durabilidade	Apagar e deslizar com maciez sobre a superfície do quadro branco.
02 e 03	**APLICADOR DE COLA QUENTE,**	Conferência das especificações e características principais exigidas no descritivo técnico, principalmente potência de aquecimento do produto. Comprovação da fonte de origem das informações.	Testes físicos do produto, para fins de resistência, ergonomia e durabilidade	Derreter a cola no tempo estimado pelo fabricante.
04	**APONTADOR PARA LÁPIS COM DEPÓSITO, TIPO BOX DUPLO**,	Conferência das especificações e características principais exigidas no descritivo técnico, principalmente dimensões especificações do material utilizado para construção do conjunto. Comprovação da fonte de origem das informações.	Testes físicos do produto, para fins de resistência, ergonomia e durabilidade	Conjunto de lâmina manter-se afiada sem quebras ou afrouxamento.
7 e 8	**BASTÕES DE COLA QUENTE (FINO e GROSSO)**	onferência das especificações e características principais exigidas no descritivo técnico, principalmente dimensões especificações do material utilizado para composição do item e temperatura de trabalho ideal. Comprovação da fonte de origem das informações.	Testes físicos do produto, para fins de eficiência, temperatura de derretimento e secagem, aderencia.	Material apresentar sem coloração opaca, iniciar der-retimento próximo a 85º graus, aderencia satisifatória em estado líquido e mantida a pós enrijecimento frio.
13	**BORRACHA ESCOLAR GRANDE COM CAPA PROTETORA**,	Conferência das especificações e características principais exigidas no descritivo técnico, principalmente dimensões especificações do material utilizado para construção do conjunto. Comprovação da fonte de origem das informações.	Testes físicos do produto, para fins de resistência, ergonomia e durabilidade, apagando traços de lápis grafite nº02.	Apagar sem borrar.

ITENS COM EXIGÊNCIA DE ENTREGA DE CATÁLOGO, COM POSSIBILIDADE DE SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA FÍSICA				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**METODOLOGIA DE ANÁLISE DE CATÁLOGO**	**METODOLOGIA DE ANÁLISE DE AMOSTRAS**	**RESULTADO MÍN ESPERADO - AMOSTRA FÍSICA**
18	**CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES**,	Conferência das especificações e características principais exigidas no descritivo técnico, principalmente dimensões especificações do material utilizado para construção do conjunto. Comprovação da fonte de origem das informações.	Testes físicos do produto, para fins de resistência, ergonomia e durabilidade. Traços contínuos de 30 cm em papel branco, sulfite.	Não apresentar falhas em traços
19	**CANETA MARCA TEXTO,**	Conferência das especificações e características principais exigidas no descritivo técnico, principalmente dimensões especificações do material utilizado para construção do conjunto. Comprovação da fonte de origem das informações.	Testes físicos do produto, para fins de resistência, ergonomia e durabilidade. Traços contínuos de 30 cm em papel branco, sulfite.	Não apresentar falhas em traços
20, 21 e 22	**CANETA MARCADOR PERMANENTE (PINCEL ATÔMICO),**	Conferência das especificações e características principais exigidas no descritivo técnico, principalmente dimensões especificações do material utilizado para construção do conjunto. Comprovação da fonte de origem das informações.	Testes físicos do produto, para fins de resistência, ergonomia e durabilidade. Traços contínuos de 30 cm em papel branco, sulfite.	Não apresentar falhas em traços
23	**CANETA MARCADOR PERMANENTE – 1,00 mm, COR PRETO,**	Conferência das especificações e características principais exigidas no descritivo técnico, principalmente dimensões especificações do material utilizado para construção do conjunto. Comprovação da fonte de origem das informações.	Testes físicos do produto, para fins de resistência, ergonomia e durabilidade. Traços contínuos de 30 cm em papel branco, sulfite.	Não apresentar falhas em traços
24, 25, 26 e 27	**CANETA MARCADOR QUADRO BRANCO,**	Conferência das especificações e características principais exigidas no descritivo técnico, principalmente dimensões especificações do material utilizado para construção do conjunto. Comprovação da fonte de origem das informações.	Testes físicos do produto, para fins de resistência, ergonomia e durabilidade. Traços contínuos de 30 cm em papel branco, sulfite.	Não apresentar falhas em traços
28, 29 e 30	**CANETA, TIPO: ESFEROGRÁFICA,**	Conferência das especificações e características principais exigidas no descritivo técnico, principalmente dimensões especificações do material utilizado para construção do conjunto. Comprovação da fonte de origem das informações.	Testes físicos do produto, para fins de resistência, ergonomia e durabilidade. Traços contínuos de 30 cm em papel branco, sulfite.	Não apresentar falhas em traços

ITENS COM EXIGÊNCIA DE ENTREGA DE CATÁLOGO, COM POSSIBILIDADE DE SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA FÍSICA				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**METODOLOGIA DE ANÁLISE DE CATÁLOGO**	**METODOLOGIA DE ANÁLISE DE AMOSTRAS**	**RESULTADO MÍN ESPERADO - AMOSTRA FÍSICA**
36	**COLA BRANCA PVA EXTRA – Frasco de 1 kg**	Conferência das especificações e características principais exigidas no descritivo técnico, principalmente peso especificações do material utilizado para construção do conjunto. Comprovação da fonte de origem das informações.	Teste prático considerando a resistência do conjunto tampa e embalagem, tempo de secagem e análise das características físicas do produto, estado sólido, e odor característico. Colagem de papel A4.	Colagem do Papel sem borrões ou manchas.
37	**COLA LÍQUIDA BRANCA ESCOLAR, mínimo 90g**	Conferência das especificações e características principais exigidas no descritivo técnico, principalmente peso especificações do material utilizado para construção do conjunto. Comprovação da fonte de origem das informações.	Teste prático considerando a resistência do conjunto tampa e embalagem, tempo de secagem e análise das características físicas do produto, estado sólido, e odor característico. Colagem de papel A4.	Colagem do Papel sem borrões ou manchas.
40	**CONJUNTO DE LÁPIS DE COR 24 CORES**,	Conferência das especificações e características principais exigidas no descritivo técnico, principalmente dimensões especificações do material utilizado para construção do conjunto. Comprovação da fonte de origem das informações.	Teste prático considerando a resistência do conjunto, madeira e mina, dimensão, resistência ao apontar, maciez da mina, cores e embalagem primária resistente. Teste em papel A4, e aportador.	Mina deve correr de forma suave sobre o papel sulfite sem soltar pedaços ou quebrar parcialmente. A embalgem não deve abrir facilmente ao manusear. Ao apontar, não apresentar rachaduras.
41	**CONJUNTO LÁPIS DE COR JUMBO, 12 CORES COM APONTADOR**,	Conferência das especificações e características principais exigidas no descritivo técnico, principalmente dimensões especificações do material utilizado para construção do conjunto. Comprovação da fonte de origem das informações.	Teste prático considerando a resistência do conjunto, madeira e mina, dimensão, resistência ao apontar, maciez da mina, cores e embalagem primária resistente. Teste em papel A4, e aportador.	Mina deve correr de forma suave sobre o papel sulfite sem soltar pedaços ou quebrar parcialmente. Ao apontar, não apresentar rachaduras.
59	**GIZ DE CERA 12 CORES, tipo: BIG OU JUMBO,**	Conferência das especificações e características principais exigidas no descritivo técnico, principalmente dimensões especificações do material utilizado para construção do conjunto. Comprovação da fonte de origem das informações.	Teste prático considerando a resistência do conjunto, material de constituição, dimensão, resistência, maciez, cores e embalagem primária resistente. Teste em papel A4.	Correr de forma suave sobre o papel sulfite sem soltar pedaços ou quebrar parcialmente.
68	**LÁPIS PRETO GRAFITE JUMBO, CAIXA COM 36 UNIDADES,**	Conferência das especificações e características principais exigidas no descritivo técnico, principalmente dimensões especificações do material utilizado para construção do conjunto. Comprovação da fonte de origem das informações.	Teste prático considerando a resistência do conjunto, madeira e mina, dimensão, resistência ao apontar, maciez da mina, cores e embalagem primária resistente. Teste em papel A4, e aportador.	Mina deve correr de forma suave sobre o papel sulfite sem soltar pedaços ou quebrar parcialmente. Ao apontar, não apresentar rachaduras.

ITENS COM EXIGÊNCIA DE ENTREGA DE CATÁLOGO, COM POSSIBILIDADE DE SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA FÍSICA				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**METODOLOGIA DE ANÁLISE DE CATÁLOGO**	**METODOLOGIA DE ANÁLISE DE AMOSTRAS**	**RESULTADO MÍN ESPERADO - AMOSTRA FÍSICA**
69	**LÁPIS PRETO GRANDE, NÚMERO 2, CAIXA CONTENDO 144 unidades.**	Conferência das especificações e características principais exigidas no descritivo técnico, principalmente dimensões especificações do material utilizado para construção do conjunto. Comprovação da fonte de origem das informações.	Teste prático considerando a resistência do conjunto, madeira e mina, dimensão, resistência ao apontar, maciez da mina, cores e embalagem primária resistente. Teste em papel A4, e aportador.	Mina deve correr de forma suave sobre o papel sulfite sem soltar pedaços ou quebrar parcialmente. Ao apontar, não apresentar rachaduras.
70	**MASSA DE MODELAR - KIT COM 12 CORES.**	Conferência das especificações e características principais exigidas no descritivo técnico, principalmente peso especificações do material utilizado para construção do conjunto. Comprovação da fonte de origem das informações.	Teste prático considerando a resistência do conjunto tampa e embalagem, umidade, cores e análise das características físicas do produto, estado sólido, e odor característico.	Apresentar umidade característica, embalagem hermética e odor característico sem causar irritações ou possibilidade de alergias na pele.
71	**MASSA DE MODELAR - KIT COM 30 UNIDADES.**	Conferência das especificações e características principais exigidas no descritivo técnico, principalmente peso especificações do material utilizado para construção do conjunto. Comprovação da fonte de origem das informações.	Teste prático considerando a resistência do conjunto tampa e embalagem, umidade, cores e análise das características físicas do produto, estado sólido, e odor característico.	Apresentar umidade característica, embalagem hermética e odor característico sem causar irritações ou possibilidade de alergias na pele.
102	**TESOURA COM LÂMINA PARA PICOTAR,**	Conferência das especificações e características principais exigidas no descritivo técnico, principalmente dimensões especificações do material utilizado para construção do conjunto. Comprovação da fonte de origem das informações.	O item será submetido a teste prático, realizando corte de superfícies de papel, de gramaturas mínimas de 75g/m². Avaliação da fixação do cabo plástico e do pino que une as lâminas ao efetuar corte de 1 à 5 folhas simultaneamente de papel sulfite A4.	As lâminas deverão apresentar boa afiação para cortes preciso de folhas de papel. O cabo plástico não deverá se soltar do conjunto de lâminas metálicas durante o processo de trabalho. O pino central de articulação não poderá apresentar folga durante o processo. O resultado do corte deverá ser apresentado com perfeição sem amassar o papel.
103	**TESOURA ESCOLAR**,	Conferência das especificações e características principais exigidas no descritivo técnico, principalmente dimensões especificações do material utilizado para construção do conjunto. Comprovação da fonte de origem das informações.	O item será submetido a teste prático, realizando corte de superfícies de papel, de gramaturas mínimas de 75g/m². Avaliação da fixação do cabo plástico e do pino que une as lâminas ao efetuar corte de 1 à 5 folhas simultaneamente de papel sulfite A4.	Cortes preciso de folhas de papel. O cabo plástico não deverá se soltar do conjunto de lâminas metálicas durante o processo de trabalho. O pino central de articulação não poderá apresentar folga durante o processo. O resultado do corte deverá ser apresentado com perfeição sem amassar o papel.
104	**TESOURA UNIVERSAL**,	Conferência das especificações e características principais exigidas no descritivo técnico, principalmente dimensões especificações do material utilizado para construção do conjunto. Comprovação da fonte de origem das informações.	O item será submetido a teste prático, realizando corte de superfícies de papel, de gramaturas mínimas de 75g/m². Avaliação da fixação do cabo plástico e do pino que une as lâminas ao efetuar corte de 1 à 5 folhas simultaneamente de papel sulfite A4.	Cortes preciso de folhas de papel. O cabo plástico não deverá se soltar do conjunto de lâminas metálicas durante o processo de trabalho. O pino central de articulação não poderá apresentar folga durante o processo. O resultado do corte deverá ser apresentado com perfeição sem amassar o papel.

ITENS COM EXIGÊNCIA DE ENTREGA DE CATÁLOGO, COM POSSIBILIDADE DE SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA FÍSICA				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**METODOLOGIA DE ANÁLISE DE CATÁLOGO**	**METODOLOGIA DE ANÁLISE DE AMOSTRAS**	**RESULTADO MÍN ESPERADO - AMOSTRA FÍSICA**
105	**TINTA GUACHE, pote com 250ml,**	Conferência das especificações e características principais exigidas no descritivo técnico, principalmente volume e especificações do material utilizado para construção do conjunto. Comprovação da fonte de origem das informações.	A resina das tintas serão diluídas em água limpa para aplicação em papel sulfite branco com pincel de cerdas macias.	Apresentar umidade característica, embalagem hermética e odor característico sem causar irritações ou possibilidade de alergias na pele.
106	**TINTA/TEMPERA GUACHE (KIT 12 CORES)**,	Conferência das especificações e características principais exigidas no descritivo técnico, principalmente volume especificações do material utilizado para construção do conjunto. Comprovação da fonte de origem das informações.	A resina das tintas serão diluídas em água limpa para aplicação em papel sulfite branco com pincel de cerdas macias.	Apresentar umidade característica, embalagem hermética e odor característico sem causar irritações ou possibilidade de alergias na pele.

ITENS COM EXIGÊNCIA DE ENTREGA DE AMOSTRA FÍSICA			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**METODOLOGIA DE ANÁLISE DE AMOSTRAS**	**RESULTADO MÍN. ESPERADO**
14	**CADERNO 1/4 CAPA DURA ESPIRAL 80 FLS.**	Análise das dimensões do produto conforme exigência, composição do material da capa e folhas, quantidade de folhas, identificação das informações em uma das capas. Impressão das linhas. Gramatura da capa e folhas.	Dimensões conforme edital, gramatura exigida seja atendida, equivalente ou superior. Informações descritas no verso com clareza e nitidez.
15	**CADERNO BROCHURA 1/4 (BROCHURINHA) CAPA DURA**	Análise das dimensões do produto conforme exigência, composição do material da capa e folhas, quantidade de folhas, identificação das informações em uma das capas. Impressão das linhas. Gramatura da capa e folhas.	Dimensões conforme edital, gramatura exigida seja atendida, equivalente ou superior. Informações descritas no verso com clareza e nitidez.
16	**CADERNO BROCHURA DE CALIGRAFIA**,	Análise das dimensões do produto conforme exigência, composição do material da capa e folhas, quantidade de folhas, identificação das informações em uma das capas. Impressão das linhas. Gramatura da capa e folhas. Forma de fixação das folhas ao conjunto.	Dimensões conforme edital, gramatura exigida seja atendida, equivalente ou superior. Informações descritas no verso com clareza e nitidez.
17	**CADERNO PEDAGÓGICO QUA-DRICULADO**	Análise das dimensões do produto conforme exigência, composição do material da capa e folhas, quantidade de folhas, identificação das informações em uma das capas. Impressão das linhas. Gramatura da capa e folhas. Forma de fixação das folhas ao conjunto.	Dimensões conforme edital, gramatura exigida seja atendida, equivalente ou superior. Informações descritas no verso com clareza e nitidez.
31	**CARTOLINA, cor branca**	Análise da dimensão das folhas, tonalidade e gramatura conforme exigido pelo edital	Folhas nas medidas exigidas, tonalidade branca não amarelado ou aspecto escurecido, gramatura equivalente ou superior ao exigido no descritivo.
35	**COLA BASTÃO 40g**	Teste prático considerando a resistência do conjunto tampa e embalagem, tempo de secagem e análise das características físicas do produto, estado sólido, e odor característico. Colagem de papel A4.	Colagem do Papel sem borrões ou manchas.

ITENS COM EXIGÊNCIA DE ENTREGA DE CATÁLOGO TÉCNICO			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**METODOLOGIA DE ANÁLISE DE CATÁLOGO**	**RESULTADO MÍN. ESPERADO**
12	**BOBINA DE PAPEL TIPO "KRAFT" MONOLÚCIDO**	Apresentar comprovação através de informações: Composição do material, Dimensões da bobina, Acabamento, Gramatura/m2, peso total.	Atender os valores conforme descritos no TR.
61	**GRAMPEADOR DE MESA PARA PAPEL – 25 fls**	Apresentar comprovação através de informações: Dimensão do conjunto, capacidade de folhas, materiais que constituem o equipamento, capacidade de grampos.	Atender aos valores exigidos no edital de forma equivalente ou superior.
62	**GRAMPEADOR PROFISSIONAL DE MESA PARA 100 FOLHAS.**		
63	**GRAMPEADOR TIPO ALICATE – 30 fls**		

NOTA: Poderá ser penalizada a licitante que agir de forma omissa quanto à entrega das amostras ou que deliberadamente contrariar as condições de entrega das mesmas.

Zélio Antonio Moretto Júnior
Agente Administrativo

ANEXO – V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2026

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão para Registro de Preços nº 069/2026
Processo nº 10.552-0/2026

Aos ... dias do mês de de, a Prefeitura de Jaboticabal inscrita no CNPJ/MF sob n.º 50.387.844/0001-05, com sede na cidade de Jaboticabal, estado de São Paulo, na Esplanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra" n.º 160, bairro Vila Serra doravante designada PREFEITURA representada pelo seu Prefeito, EMERSON RODRIGO CAMARGO, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n° 7.922, de 10 abril de 2023 e Decreto Municipal n° 8.001, de 23 de agosto de 2023 e demais legislações aplicáveis, bem como as exigências do Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade **Pregão Eletrônico nº 069/2026**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Nome: Zélio Antonio Moretto Júnior
Cargo: Agente Administrativo
Matrícula: 8299

..... , inscrita no CNPJ sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, sediada na n.º, bairro ……., na cidade de, estado de ……., CEP ……, Fone () ……, doravante designada DETENTORA, neste ato representada por, portador do R.G. sob n.º e do C.P.F. sob n.º

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição futura de materiais de consumo para rotina pedagógica, expediente escolar e administrativo, usados pelas unidades municipais de ensino e demais departamentos vinculados à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura de Jaboticabal, conforme especificações constantes do processo licitatório, que fazem parte integrante deste instrumento.
1.2. O objeto deste instrumento deverá estar de acordo com as condições e características contidas no **Pregão Eletrônico nº 069/2026**, com a proposta da DETENTORA, com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com as cláusulas desta Ata de Registro de Preços, bem como as demais leis pertinentes.
1.3. Após assinar a Ata de Registro de Preços, a licitante detentora deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA 2ª - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua assinatura e se estenderá por **12 (doze) meses,** podendo ser prorrogada, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 3ª - DOS PREÇOS

3.1. A seguir, os itens registrados e os respectivos valores classificados em 1º lugar no certame:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1						
2						
...						

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 4ª - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA 5ª - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

5.1. O fornecimento do(s) produto(s), registrado(s) nesta Ata se darão mediante de Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho/Contratos, sob responsabilidade da unidade de compras pertinente.

5.2. A DETENTORA ficará restrita a fornecer os produtos com características exatamente correspondentes ao descritivo constante no Termo de Referência e respectiva amostra, se for o caso.

5.3. A fiscalização sobre o fornecimento dos produtos vinculados à presente Ata de Registro de Preços se dará conforme as atribuições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal n° 7.922, de 10 abril de 2023 e Decreto Municipal n° 8.001, de 23 de agosto de 2023.

5.4. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência anexo ao Edital.

5.5. A entrega do objeto desta licitação deverá ser executada, conforme a necessidade da Prefeitura de Jaboticabal, em até **07 (sete) dias úteis**, após cada eventual solicitação de entrega, mediante Autorização de Fornecimento, a ser entregue no endereço indicado no ato envio da Autorização de Fornecimento, conforme indicado no ANEXO – I. A do edital.

5.6. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer será responsável pelo recebimento do objeto pela contratada, verificando sua conformidade com as cláusulas editalícias e amostras (se for o caso) e por notificar a mesma sobre eventuais

irregularidades, concedendo-lhes o prazo de 2 (dois) dias úteis para saná-las, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, previstas neste edital.

5.7. O objeto do contrato será recebido, **provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências do edital e amostras, se for o caso;

5.8. O objeto do contrato será recebido, **definitivamente**, em até 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante emissão do Boletim de Recebimento de Material, comprovando o pleno atendimento às exigências do edital e amostras, se for o caso.

CLÁUSULA 6ª - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada pelo órgão gerenciador quando a detentora:

6.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.1.1. , 6.1.2. e 6.1.4. deste instrumento será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento dos preços registrados neste instrumento poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

6.3.1. por razão de interesse público;

6.3.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados, ou

6.3.3. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA 7ª - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no Portal Transparência do município, através do endereço eletrônico: https://transparencia-jaboticabal.smarapd.com.br/#/dinamico/ata/atasregistropreco .

CLÁUSULA 8ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.
8.2. Os dados da Ata de Registro de Preços são decorrentes do **Pregão Eletrônico nº 069/2026**.

8.3. Os casos omissos relativos à execução desta Ata de Registro de Preços serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie.

CLÁUSULA 9ª - DO FORO

9.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Jaboticabal/SP, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente instrumento eletronicamente.

Jaboticabal, na data da assinatura digital, assim considerada a data da última assinatura eletrônica dentre os representantes legais das partes.

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JABOTICABAL
CONTRATADA: _____
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição futura de materiais de consumo para rotina pedagógica, expediente escolar e administrativo, usados pelas unidades municipais de ensino e demais departamentos vinculados à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura de Jaboticabal.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pela plataforma eletrônica;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaboticabal, na data da assinatura digital, assim considerada a data da última assinatura digital dentre os representantes legais.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: EMERSON RODRIGO CAMARGO
Cargo: Prefeito de Jaboticabal
CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: EMERSON RODRIGO CAMARGO
Cargo: Prefeito de Jaboticabal
CPF: _____
(Assinado Eletronicamente)

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo Órgão Gerenciador:
Nome: EMERSON RODRIGO CAMARGO
Cargo: Prefeito de Jaboticabal
CPF: _____
(Assinado Eletronicamente)

Pela Detentora:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
(Assinado Eletronicamente)

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: EMERSON RODRIGO CAMARGO
Cargo: Prefeito de Jaboticabal
CPF: _____
(Assinado Eletronicamente)

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
(Assinado Eletronicamente)

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

Assinatura Eletrônica das Partes

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito – Órgão Gerenciador

Detentora

Assinatura Eletrônica do Gestor

Gestor da Ata de Registro de Preços

ANEXO – VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2026

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2026
PROCESSO Nº 10.552-0/2026

CONTRATO DE _____, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE JABOTICABAL E A EMPRESA _____.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JABOTICABAL, Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ nº 50.387.844/0001-05, com sede à Esplanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra" nº 160, em Jaboticabal/SP, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. EMERSON RODRIGO CAMARGO.

CONTRATADA: _____, sediada na Rua _____ nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____ e Inscrição Estadual sob n.º _____, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. _____, portador do R.G. sob n.º _____ e do C.P.F. sob n.º _____, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 10.552-0/2026** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 069/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

GESTOR DO CONTRATO:
Nome:
Cargo:
Matrícula funcional:

FISCAL DO CONTRATO:
Nome:
Cargo:
Matrícula funcional:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato constitui-se na REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição futura de materiais de consumo para rotina pedagógica, expediente escolar e administrativo, usados pelas unidades municipais de ensino e demais departamentos vinculados à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura de Jaboticabal, conforme especificações constantes no edital do Pregão Eletrônico nº 069/2026, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, através da Ata de Registro de Preços nº XX/XXXX.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital do Pregão Eletrônico nº 069/2026;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA 2ª - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O presente contrato terá validade de _____ **dias/meses**, a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA 3ª - DA FORMA DE FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento do objeto deverá ser realizado de acordo com as especificações contidas no edital e seus anexos, mediante solicitação prévia.

3.2. A entrega do objeto deverá ser realizada de forma PARCELADA, em até … (...) dias após solicitação de entrega, mediante Autorização de Fornecimento.

3.3. O objeto deverá ser entregue, diretamente, na _____, sito na Rua/Av. …......, nº ..., bairro …......, Jaboticabal/SP, de segunda a sexta-feira, das xx:xx às xx:xx e das xx:xx às xx:xx.

3.4. O objeto do contrato será recebido, provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências do edital e amostras, se for o caso.

3.5. O objeto do contrato será recebido, definitivamente, em até 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante emissão do Boletim de Recebimento de Material, comprovando o pleno atendimento às exigências do edital e amostras, se for o caso.

3.6. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.7. A Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer será responsável pelo acompanhamento das entregas executadas pela contratada, verificando sua conformidade com as cláusulas editalícias/contratuais e por notificar a mesma sobre eventuais irregularidades, concedendo-lhes o prazo de 2 (dois) dias úteis para saná-las, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, previstas neste contrato.

CLÁUSULA 4ª - DOS PREÇOS

4.1. Conforme resultado do Pregão Eletrônico nº 069/2026, faz-se constar, no presente contrato, os itens adjudicados à contratada, bem como suas respectivas marcas e valores:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01						
02						
...						
VALOR TOTAL DO CONTRATO						

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA 5ª - DO FATURAMENTO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O faturamento deverá ser feito através de Nota Fiscal, emitida pela contratada, contra a contratante e deverá conter as seguintes informações:

5.1.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.1.2. O número das Autorizações de Fornecimento incluídas no faturamento;

5.1.3. O Banco, número da agência e da conta-corrente da CONTRATADA.

5.2. As notas fiscais, após aceitas pelo preposto da Prefeitura, serão encaminhadas ao Setor de Empenhos e Controle da Despesa para providências quanto à liquidação e pagamento.

5.3. O pagamento será efetuado em **30 dias** após a emissão da nota fiscal de cada fornecimento de material, preferencialmente nos bancos Caixa Econômica Federal (CEF) ou Banco do Brasil S/A.

5.4. As Notas Fiscais deverão ser entregues juntas aos produtos fornecidos, diretamente ao responsável pelo recebimento dos mesmos.

5.5. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data da sua reapresentação.

5.6. É vedada a emissão de duplicata e a cessão de qualquer crédito decorrente do contrato e de todo e qualquer título de crédito, emitido em razão do mesmo, que conterá necessariamente, a cláusula “Não a Ordem”, tirando-lhe o caráter de circulabilidade, eximindo-se a Prefeitura de Jaboticabal, de todo e qualquer pagamento ou obrigação a terceiros, por títulos colocados em cobrança, desconto, caução ou outra modalidade de circulação ou garantia, inclusive quanto aos direitos emergentes do presente contrato e, em hipótese alguma, a Prefeitura de Jaboticabal aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos, imediatamente, à pessoa jurídica ou física que os houver apresentado.

CLÁUSULA 6ª - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

6.1. Os preços inicialmente contratados são **fixos e irreajustáveis** pelo período de 12 (doze) meses.

6.2. Havendo prorrogação da vigência deste contrato, os preços serão reajustados, aplicando-se como índice de atualização monetária o IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, com periodicidade anual, nos termos da legislação vigente.

6.3. Os preços deste contrato poderão ser alterados, com as devidas justificativas, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

6.4. A solicitação de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro favorável à contratada deverá ser protocolado no Sistema Prático de Atendimento ao Cidadão, em dias úteis, das 09:00 às 15:00, localizada na sede da contratante.

6.5. O prazo de resposta ao pedido de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro feito pela contratada será de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo.

6.6. A data-base para verificação do desequilíbrio econômico-financeiro será a data de assinatura deste contrato.

CLÁUSULA 7ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação própria consignada no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício financeiro de 2026, a seguir:

Unidade Orçamentária	02.00.00 – Prefeitura de Jaboticabal 02.xx.xx – Secretaria Municipal de _____ 02.xx.xx – Departamento de _____
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Classificação Funcional	15.452.0026.2.091 – Manutenção do Departamento de _____
Ficha/Vínculo	Ficha: xxx / Vínculo: 01.110.00 – Geral Total
Nota(s) de Reserva	xxxx

7.2. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa com a entrega do objeto correrá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA 8ª - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Contrato;

8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre o fornecimento do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do **equilíbrio econômico-financeiro** feitos pelo contratado no prazo máximo de **30 (trinta) dias**.

8.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.11. Ficam expressamente reservados à CONTRATANTE, as prerrogativas que lhe são conferidas pelo artigo 104 da Lei nº 14.133, de 2021, no que tange à modificação, extinção, fiscalização, aplicação de sanções e ocupações provisórias.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA 9ª - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1. Fornecer o material em perfeitas condições, conforme disposto no edital.

9.2. Comunicar à Prefeitura de Jaboticabal, no prazo de vinte e quatro (24) horas após o recebimento do Contrato, qualquer ocorrência anormal, que impeça a entrega do objeto contratado.

9.3. A CONTRATADA reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por danos e prejuízos que causar à Prefeitura de Jaboticabal, coisa ou pessoa de terceiros em decorrência da entrega dos materiais, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para a Prefeitura de Jaboticabal, ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos possam causar.

9.4. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

9.6. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento do fornecimento do objeto;

9.7. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

9.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.9. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.10. Vedar a utilização, na execução do objeto, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010;

9.11. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.14. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.15. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.19. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

9.20. Disponibilizar ao contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso.

CLÁUSULA 10ª - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.2. Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 03 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.2.4. Multa:

10.2.4.1. dez por cento (10%), pelo atraso injustificado em assinar o Contrato;

10.2.4.2. vinte por cento (20%) pela recusa injustificada em assinar o Contrato;

10.2.4.3. trinta por cento (30%), pela inexecução total do contrato.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.2. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

CLÁUSULA 11ª - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.1. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.2. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

11.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à extinção do contrato por ato unilateral e escrito do contratante e à aplicação das penalidades cabíveis.

11.7. O contratante poderá conceder prazo para que o contratado regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de extinção contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção.

11.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA 12ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA 13ª - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA 14ª - PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012, no Portal Transparência do município, através do endereço eletrônico: https://transparencia-jaboticabal.smarapd.com.br/#/dinamico/contratos/contratos.

CLÁUSULA 15ª - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Jaboticabal/SP, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente instrumento eletronicamente.

Jaboticabal, na data da assinatura digital, assim considerada a data da última assinatura eletrônica dentre os representantes legais das partes.

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JABOTICABAL

CONTRATADA: _____

CONTRATO Nº _____/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição futura de materiais de consumo para rotina pedagógica, expediente escolar e administrativo, usados pelas unidades municipais de ensino e demais departamentos vinculados à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura de Jaboticabal.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaboticabal, na data da assinatura digital, assim considerada a data da última assinatura digital dentre os representantes legais.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: EMERSON RODRIGO CAMARGO
Cargo: Prefeito de Jaboticabal
CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: EMERSON RODRIGO CAMARGO
Cargo: Prefeito de Jaboticabal
CPF: _____
(Assinado Eletronicamente)

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela Contratante:
Nome: EMERSON RODRIGO CAMARGO
Cargo: Prefeito de Jaboticabal
CPF: _____
(Assinado Eletronicamente)

Pela Contratada:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
(Assinado Eletronicamente)

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: EMERSON RODRIGO CAMARGO
Cargo: Prefeito de Jaboticabal
CPF: _____
(Assinado Eletronicamente)

GESTOR DO CONTRATO:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
(Assinado Eletronicamente)

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

Assinatura Eletrônica das Partes

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito – Contratante

Contratada

Demais assinaturas eletrônicas

Gestor do Contrato